

2016



sias

Sociedade Ibgeana de
Assistência e Seguridade

**Relatório Anual de
Informações**

Sociedade Ibgeana de Assistência e Seguridade - SIAS

CNPJ: 33.937.541/0001-08
Rua do Carmo, 11 – 6º andar
Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20011-020
Telefone: (21) 2505-0050
www.sias.org.br
facebook.com.br/siasbrasil

Conselho Deliberativo

Titulares indicados pelo IBGE

Maria Antonia Esteves da Silva - Presidente
Paula Dias Azevedo

Titular indicado pela AFUSI

Carlos Cesar Bittencourt Sobral

Suplentes indicado pelo IBGE

Rúbia Francisca Silva Lenza
Vago

Suplente indicado pela AFUSI

Vago

Titulares eleitos pelos participantes e assistidos

Jorge Pinto Gomes
Nadir Alves Barbosa Ribeiro
Renato Bordignon

Suplentes eleitos pelos participantes e assistidos

Carlos Alberto Corrêa Castro Junior
Maria Regina de Freitas Spínola
Lauro Pimentel Junior

Conselho Fiscal

Titulares indicados pelo IBGE

Edson Roberto Vieira
Idília Marques Pereira

Suplentes indicados pelo IBGE

Alessandro de Siqueira Arantes
Millane Chaves da Silva

Titulares eleitos pelos participantes e assistidos

Maria do Socorro Pacheco de Pinho - Presidente
Luiz Roberto Passos

Suplentes eleitos pelos participantes e assistidos

Vilma da Rocha Quintanilha
Vago

Diretoria Executiva

Diretor-Presidente
Carlos Alberto Pereira

Diretor Administrativo e Financeiro
Luiz Augusto Britto de Macedo

Expediente:

Relatório Anual de Informações da SIAS – Exercício 2016
Redação, edição e diagramação: equipe interna da SIAS
Documento disponibilizado no site da SIAS – www.sias.org.br

Apresentação	3
Mensagem da Diretoria	3
Contexto Operacional	4
Governança Corporativa	4
Relacionamento com o Participante e Assistido	6
Planos e Benefícios Previdenciários.....	7
Serviços Assistenciais.....	9
Investimentos	9
Plano de Gestão Administrativa - PGA.....	20
Recursos Humanos	21
Certificação e Habilitação	22
Agradecimentos	22
Anexo I	
Demonstrações Contábeis	23
Notas Explicativas	38
Parecer Atuarial – Plano CLT.....	68
Parecer Atuarial – Plano RJU	69
Parecer Atuarial – Plano PrevSIAS.....	70
Parecer dos Auditores Independentes	71
Parecer do Conselho Fiscal	74
Manifestação do Conselho Deliberativo.....	75
Anexo II	
Alterações no Regulamento do PrevSIAS	76

Apresentação

O **Relatório Anual de Informações - RAI 2016** contém dados, números e informações que retratam o desempenho da SIAS no ano de 2016, comparativamente a 2015, abrangendo aspectos de sua governança corporativa, os resultados econômicos e financeiros alcançados, evidenciados nas demonstrações contábeis, financeiras, de investimentos e administrativas e nos pareceres, dentre outros assuntos. O **RAI 2016** está disponível em sua íntegra, para leitura e impressão, no portal da entidade (www.sias.org.br).

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, por meio da Instrução nº 20, de 20/03/2015, classificou as entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) em Perfis de Relacionamento, definido segundo o porte, complexidade e riscos inerentes aos planos de benefícios por elas administrados, para fins de supervisão no âmbito da PREVIC. A SIAS foi classificada no Perfil II de Relacionamento. Com a publicação da Instrução PREVIC nº 21, de 23/03/2015, foram estabelecidos novos prazos para o envio de informações contábeis para a PREVIC, em função do Perfil de Relacionamento de cada entidade. Para o Perfil II, onde a SIAS está enquadrada, a referida Instrução 21 fixou o prazo de até 31 de maio do exercício social subsequente ao ano de referência para o envio das demonstrações contábeis, pareceres e Manifestação do Conselho Deliberativo. Como consequência, a Instrução PREVIC nº 22, de 15/04/2015, ajustou o prazo para elaboração do RAI compatibilizando-o com o prazo de envio das Demonstrações Contábeis, devendo ser elaborado até 30 dias após o prazo para envio das demonstrações contábeis.

Mensagem da Diretoria

2016 – Mais um ano de desafios!

A exemplo do ano anterior, em 2016 vários desafios continuaram a ser enfrentados pela SIAS. Assim como em 2015, houve a continuação dos seguintes assuntos:

No campo previdenciário, foram mantidas e reforçadas pela SIAS as ações voltadas à disseminação de seu Programa de Educação Financeira e Previdenciária - FinanSIAS, que, enfatiza três tópicos básicos: informação, instrução e orientação.

No campo dos investimentos, foi mantida a estratégia de alocação de recursos em títulos públicos federais com taxas de juros aderentes às metas atuariais dos planos de benefícios, e alocação de pequena parte dos recursos em outros segmentos de aplicação (fundos de ações, multimercados e investimentos estruturados), proporcionando à carteira rentabilidade global superior às referidas metas atuariais. É prioridade na SIAS seguir rigidamente os princípios de solidez, rentabilidade, transparência, segurança e profissionalismo na gestão conservadora e responsável dos recursos dos planos de benefícios que administra.

No campo atuarial, as reavaliações indicaram a manutenção do superávit acumulado no plano CLT e déficit no plano RJU/Invalidez, o que foi objeto de plano de equacionamento aprovado pelo Conselho Deliberativo na forma da legislação vigente. As principais causas do déficit acumulado foram as alterações das tábuas de mortalidade, a redução da taxa de juros, bem como a expressiva redução do número de participantes no plano RJU/Invalidez ao longo do tempo. Avançam junto à PREVIC as medidas necessárias à plena regularização/homologação do Plano RJU que será convertido em um plano de benefícios na modalidade contribuição definida, conforme determinação daquele órgão fiscalizador.

No campo do relacionamento com os participantes e assistidos, a SIAS manteve os canais usuais de comunicação, reforçou sua equipe de atendimento e incentivou o uso do seu site como principal fonte de consultas e demandas.

No campo da governança corporativa, a capacitação do quadro técnico da SIAS foi incentivada e reforçada com a participação em cursos, seminários e congressos, sendo

destaque a certificação profissional dos conselheiros da entidade.

Importante lembrar que em 2017 uma parte dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da SIAS será alterada com indicações das patrocinadoras (IBGE e SIAS) e eleições diretas pelos participantes e assistidos. O site da SIAS (www.sias.org.br) contém todas as informações sobre o assunto.

Por certo, o ano de 2017 será mais um ano de desafios que serão enfrentados com prudência e determinação no sentido de consolidar a imagem da SIAS como uma Administradora de Planos de Previdência que se notabiliza pela responsabilidade, ética, prudência, compromisso com a solvência e liquidez dos planos administrados, condições necessárias para garantir no futuro uma melhor qualidade de vida para seus beneficiários.

Boa leitura!
Diretoria Executiva

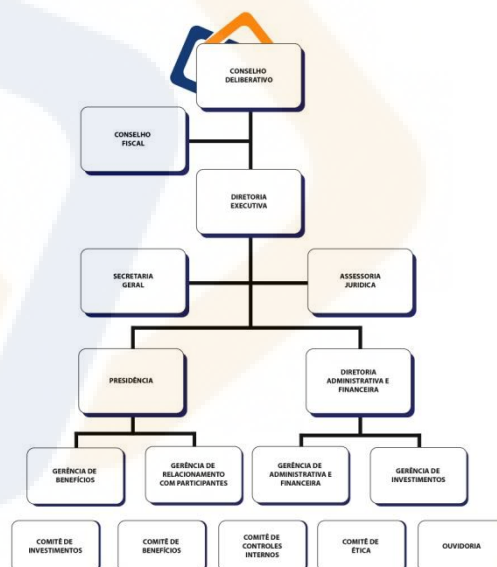
Contexto Operacional

A Sociedade Ibgeana de Assistência e Seguridade - SIAS é uma entidade fechada de previdência complementar (EFPC) sem fins lucrativos, instituída em 1979 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com as finalidades precípua de administrar planos de benefícios previdenciários e promover o bem estar social de seus participantes, assistidos e beneficiários. Constituída sob a égide da Lei nº 6.435/1977, a entidade é regida pelas Leis Complementares 108 e 109, de 29/05/2001, e segue às normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e pelo Ministério da Previdência Social (MPS) por meio do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), órgãos responsáveis pela regulação, monitoramento e fiscalização das entidades fechadas de previdência complementar.

Governança Corporativa

Estrutura Organizacional

A Estrutura Organizacional da SIAS está disposta em Regimento Interno aprovado pelo Conselho Deliberativo onde estão descritas as responsabilidades e atribuições de cada colegiado ou área de atividade na Entidade, sendo representada pelo seguinte organograma:



Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo, órgão máximo da estrutura organizacional, é responsável pela definição da política geral de administração da entidade e de seus planos de benefícios. A composição do Conselho Deliberativo, constituído por 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) membros suplentes, será paritária entre representantes dos patrocinadores e instituidores, e representantes dos participantes e assistidos, sendo 3 (três) indicados pelos patrocinadores ou instituidores, observada a ordem decrescente de número de participantes e assistidos, e 3 (três) escolhidos pelos participantes e assistidos, pelo processo de eleição direta, todos com mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução. O presidente do Conselho Deliberativo, que tem o voto de qualidade, deve ser escolhido pelos conselheiros indicados pelos patrocinadores e instituidores. As reuniões do Conselho Deliberativo ocorrem ordinariamente uma vez

a cada trimestre e extraordinariamente sempre que necessário.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é o órgão de controle interno da entidade. A composição do Conselho Fiscal, constituído por 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) membros suplentes, será paritária entre representantes dos patrocinadores e instituidores e dos representantes dos participantes e assistidos, sendo 2 (dois) indicados pelos patrocinadores ou instituidores, observada a ordem decrescente de número de participantes e assistidos, e 2 (dois) escolhidos pelos participantes e assistidos, pelo processo de eleição direta, todos com mandato de 4 anos, vedada a recondução. O presidente do Conselho Fiscal, que tem o voto de qualidade, deve ser escolhido pelos conselheiros eleitos. O Conselho Fiscal se reúne ordinariamente após o término de cada semestre e extraordinariamente quando necessário.

Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração da entidade, em conformidade com a política de administração traçada pelo Conselho Deliberativo. É escolhida e nomeada pelo Conselho Deliberativo, sendo composta pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, ambos com mandato de 4 (quatro) anos, permitidas reconduções. O Diretor-Presidente deve ser participante ou assistido da SIAS e vinculado à Patrocinadora-Instituidora por tempo superior a 02 (dois) anos.

Comitê de Investimentos

De caráter não estatutário, o Comitê de Investimentos tem como objetivo recomendar diretrizes a serem observadas nas políticas de investimentos e na gestão e acompanhamento dos investimentos da SIAS.

Comitê de Plano de Benefícios

De caráter não estatutário, o Comitê de Plano de Benefícios tem como objetivo recomendar

diretrizes a serem observadas na formatação e na gestão dos planos de benefícios administrados pela SIAS.

Comitê de Controles Internos

De caráter não estatutário, o Comitê de Controles Internos tem como objetivo avaliar, monitorar e propor à Diretoria Executiva ações corretivas com relação aos riscos e controles operacionais visando o atendimento ao previsto na legislação vigente. O Comitê se reúne periodicamente para avaliar a eficiência e eficácia de seus controles, com vistas a identificar, mitigar e controlar os riscos inerentes a sua atividade, contando inclusive com um sistema no qual os riscos são mapeados e tratados conforme seu impacto e frequência. Com base nos resultados apontados pelo referido sistema, auferidos após a avaliação minuciosa dos gestores da SIAS de todos os riscos, ao final de cada semestre o Conselho Fiscal emite relatório de controle de risco, que é enviado ao Conselho Deliberativo.

Ouvidoria

De caráter não estatutário, a Ouvidoria é um órgão subordinado ao Diretor-Presidente da SIAS, sendo um canal neutro e imparcial, pautado pelos ditames da ética, bom senso e celeridade, para a o recebimento e apreciação de sugestões, elogios, reclamações e denúncias, bem como para a resolução de pleitos não solucionados de forma satisfatória pelos diversos setores da Entidade.

Código de Ética

A SIAS possui Código de Ética aprovado pelo Conselho Deliberativo que reúne um conjunto de normas de conduta que norteiam o comportamento dos integrantes dos órgãos colegiados, dirigentes, empregados, parceiros e prestadores de serviços. O Código define a competência do Comitê de Ética, bem como eventuais penalidades disciplinares. O Código de Ética está disponível para consulta no portal da entidade (www.sias.org.br).

Instrumentos Normativos

Além das normas previstas na legislação e no seu Estatuto, a SIAS mantém um conjunto de normas internas, baixadas pela Diretoria Executiva e/ou pelo Conselho Deliberativo. Dentre os instrumentos normativos internos, destacam-se o Regimento Interno, o Código de Ética, os Manuais de Procedimentos, o Plano de Cargos e Salários, a Política de Segurança da Informação, o Plano de Contingência Operacional, além de diversas Instruções Normativas.

Estatuto

O atual Estatuto da SIAS está em vigor desde agosto de 2013, quando foi aprovado por meio da Portaria nº 431, de 28/08/2013, da PREVIC, publicada no Diário Oficial da União no dia 29/08/2013. Em dezembro de 2015, o Conselho Deliberativo da SIAS aprovou alteração estatutária que, até o final do exercício de 2016, ainda estava sob a análise da PREVIC.

Relacionamento com o Participante e Assistido

Central de Atendimento

Com o objetivo de promover a satisfação e fidelização do participante e assistido, a SIAS desenvolve políticas de relacionamento de longo prazo, aprimorando a qualidade do atendimento e da informação e, para tanto, disponibiliza os canais de comunicação a seguir:

- Eletrônico (e-mail) - O atendimento é realizado por meio do endereço atendimento@sias.org.br e as mensagens direcionadas a esse endereço são respondidas no menor tempo possível;
- Portal da SIAS – Os participantes e Assistidos podem encaminhar mensagens na aba *Contato* e no campo *Fale com a SIAS*;
- Telefone - De segunda a sexta, das 10 às 16 horas, os participantes e assistidos também podem solicitar serviços e esclarecer dúvidas, com a opção de deixar recado na secretária eletrônica para posterior contato da Central de

Atendimento;

- Presencial - Rua do Carmo, 11 - 6º andar - Centro - Rio de Janeiro - de segunda à sexta, das 10 às 16 horas;
- Pelo correio ou pelo malote das agências do IBGE é possível também o envio das solicitações (cartas/requerimento).

Quantitativo de atendimentos:

Atendimentos	Ano	Quantidade
Eletrônico (e-mail)	2016	1.887
	2015	1.757
Telefone	2016	3.123
	2015	3.489
Fax	2016	26
	2015	48
Presencial	2016	1.624
	2015	1.683
Cartas/requerimento	2016	3.077
	2015	3.916
Total	2016	9.737
	2015	10.893

Comunicação Institucional

A SIAS mantém importantes canais de comunicação institucional. Cada um com objetivos específicos, os meios de comunicação da SIAS têm a finalidade de propiciar aos seus participantes e assistidos informações ágeis, úteis e confiáveis. São eles:

- SIAS Comunica** – informativo aos participantes e assistidos expedido por e-mail, sempre que seja necessária a divulgação de assunto relevante;
- SIAS Notícias** – jornal eletrônico, disponibilizado no site da SIAS, que divulga um resumo das principais notícias que envolvem a SIAS, o segmento de previdência e outros assuntos de interesse dos participantes e assistidos;
- NET SIAS** – periódico digital mensal

encaminhado aos participantes e assistidos com e-mail cadastrado. Traz informações sobre o cotidiano e notícias sobre a SIAS;

- d) **Facebook** – canal de comunicação pela internet ([facebook.com.br/siasbrasil](https://www.facebook.com/siasbrasil)) por meio do qual os participantes, assistidos e público em geral podem enviar mensagens, tirar dúvidas e se atualizar dos assuntos da SIAS.

Projeto de Educação Financeira e Previdenciária

A SIAS manteve em 2016 a disseminação do FinanSIAS, Programa de Educação Financeira e Previdenciária, de caráter não obrigatório, com matérias acerca do assunto e disponibilizadas em seu site (www.sias.org.br), bem como em seu perfil no Facebook (www.facebook.com/siasbrasil).

Planos e Benefícios Previdenciários

Planos de Benefícios

Na condição de entidade fechada de previdência complementar, a SIAS tem com objetivo primordial a administração e a execução de planos de benefícios de natureza previdenciária, na forma de seus estatutos, regulamentos e legislação vigente. Os Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela SIAS, cujos regulamentos encontram-se disponibilizados para consulta em seu site, são os seguintes:

Plano Previdenciário Suplementar à Previdência Social - Plano CLT

(Registro no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB: 1979.0011-38)

Plano estruturado na modalidade Benefício Definido (BD) que tem como objetivo suplementar as prestações asseguradas pela previdência social aos seus participantes, assistidos e beneficiários.

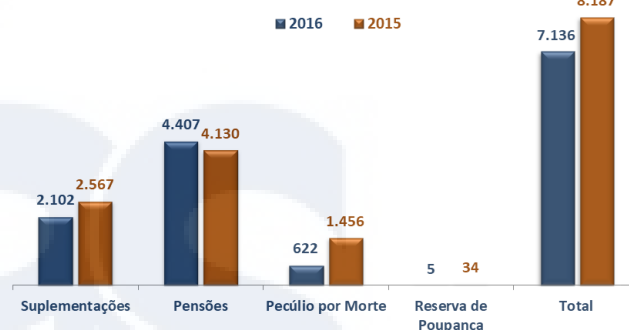
Plano CLT - Contribuições (R\$ Mil)



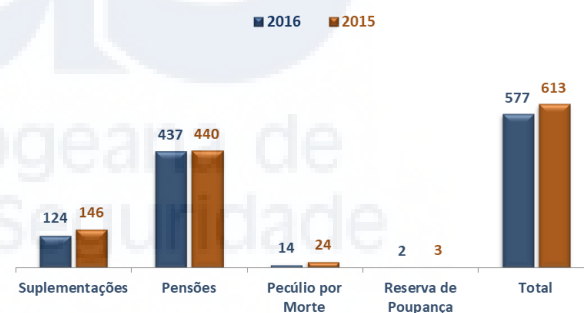
Plano CLT - Quantidade - Contribuições



Plano CLT - Benefícios (R\$ Mil)



Plano CLT - Quantidade - Benefícios



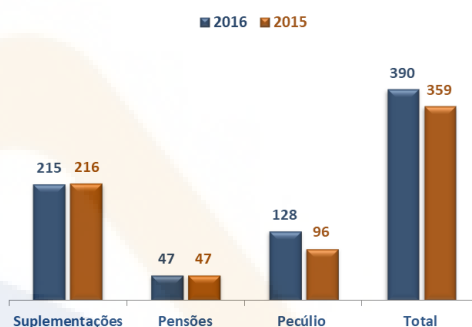
Plano de Benefícios Suplementar ao

Regime Jurídico Único - Plano RJU

(Registro no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB: 1991.0012-74)

Plano estruturado na modalidade de Benefício Definido (BD) que tem como objetivo garantir aos servidores do IBGE a cobertura dos benefícios que referido regime não supriu ou supriu de forma insuficiente (suplementação de aposentadoria proporcional por invalidez e pecúlio por morte).

Plano RJU - Quantidade - Benefícios



Plano RJU - Contribuições (R\$ Mil)

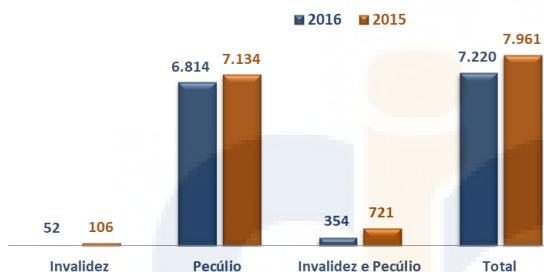


Plano de Aposentadoria SIAS - PREVSIAS

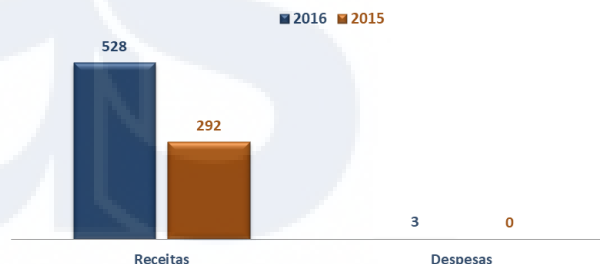
(Registro no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB: 2013.0011-18)

Em dezembro de 2013, a SIAS lançou o PREVSIAS, Plano de Aposentadoria SIAS, que começou a funcionar em janeiro de 2014. É um Plano de Contribuição Definida, instituído pela Associação dos Funcionários da SIAS – AFUSI e criado para servidores e ex-servidores do IBGE, funcionários e ex-funcionários da SIAS, e seus respectivos familiares, possibilitando a acumulação de recursos para custear o recebimento de benefícios de renda programada, aposentadoria por invalidez e pecúlio por morte. A entidade instituidora do PREVSIAS é a AFUSI.

Plano RJU - Quantidade - Contribuições



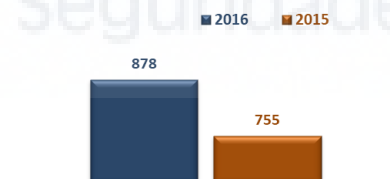
PrevSIAS - Receitas e Despesas (R\$ Mil)



Plano RJU - Benefícios (R\$ Mil)



PrevSIAS - Quantidade



Reavaliação Atuarial – Estudos Técnicos e Resultados

Com base nos testes de aderência das premissas e hipóteses atuariais, bem como nos testes de convergência da taxa de juros, foram elaboradas pela ATEST Consultoria Atuarial as reavaliações atuariais dos Planos de Benefícios CLT e RJU, data-base 31/12/2016. Os resultados das reavaliações, apreciados pelo Conselho Deliberativo da SIAS, apontaram superávit acumulado no Plano CLT e déficit acumulado no Plano RJU - Invalidez, devendo o déficit ser equacionado por participantes e assistidos, conforme plano de equacionamento aprovado pelo Conselho Deliberativo. Para o Plano RJU/Pecúlio foi constituído Fundo Previdencial. Por se tratar de um plano de contribuição definida, a reavaliação atuarial não se aplica ao PrevSIAS.

Os resultados estão detalhados no quadro abaixo, nas notas explicativas às demonstrações contábeis e nos pareceres atuariais.

Valores em R\$ mil

Plano	Ano	No exercício		Acumulado		Provisões
		Superávit	Déficit	Superávit	Déficit	
CLT	2016	-	1.869	1.011	-	46.532
	2015	3.864	-	2.880	-	45.578
RJU	2016	5.726	-	-	4.912	36.405
	2015	-	795	-	10.638	41.120

Serviços Assistenciais

A SIAS contrata serviços assistenciais para seus participantes, assistidos e beneficiários por meio da empresa Mapma Administradora de Benefícios (Registro ANS nº 41756-4), contratada conforme Resolução Normativa ANS-RN Nº 196, de 14/07/2009. Ao final dos exercícios de 2016 e 2015 a composição de usuários nos contratos de serviços assistenciais foi a seguinte:

Serviço	Prestador	Ano	Inscritos
Médico-Hospitalar	Unimed-Rio	2016	10.099
		2015	10.930
Odontológico	Odontoprev	2016	1.672
		2015	2.013
Emergências Médicas	SOS e BEM	2016	713
		2015	718
Seguro de Pessoas	Bradesco	2016	3.992
		2015	3.280

Para fazer frente aos custos operacionais e administrativos dos serviços assistenciais, mensalmente as prestadoras de serviços repassam à SIAS valores equivalentes aos seguintes percentuais sobre a arrecadação, com o devido registro contábil:

Valores em R\$ Mil

Prestador	Custeio SIAS	2016	2015
Unimed Rio	2% sobre o valor líquido	1.182	1.412
Bradesco	7% sobre o valor líquido	220	406
Odontoprev	R\$ 1,00 por vida inscrita	23	27
Total		1.425	1.845

Investimentos

Alocação

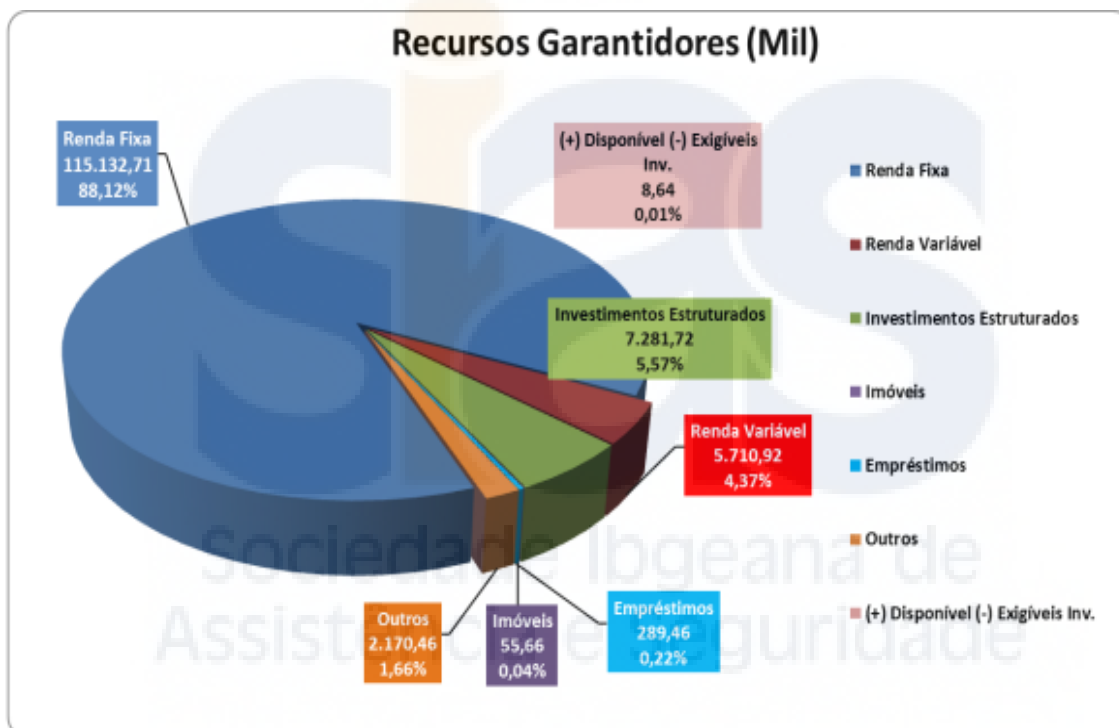
Os recursos garantidores das reservas, fundos e provisões dos planos administrados pela SIAS estão aplicados nas modalidades e segmentos previstos na Resolução CMN nº 3.792/2009 e Resolução BACEN 4.275/2013, bem como em atendimento à Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo. Nas notas explicativas às demonstrações contábeis encontra-se o detalhamento da carteira de investimentos. O quadro e o gráfico abaixo apresentam a distribuição dos investimentos por plano e segmento de aplicação e o total dos Recursos Garantidores das Reservas Técnicas - RGRT:

Valores em R\$ mil

Segmentos/planos	Exercício	CLT	RJU	PrevSIAS	PGA	Consolidado
Renda Fixa	2016	41.987	56.243	1.508	15.394	115.133
	2015	46.320	57.277	839	8.605	113.041
Renda Variável	2016	2.083	2.790	75	764	5.711
	2015	-	-	-	-	-
Investimentos Estruturados	2016	2.656	3.557	95	974	7.282
	2015	1.474	1.823	27	274	3.598
Imóveis	2016	20	27	1	7	56
	2015	23	28	0	4	56
Operações com Participantes	2016	11	279	-	-	289
	2015	11	337	-	-	349
Outros (*)	2016	792	1.060	28	290	2.170
	2015	1.154	1.427	21	214	2.815
Subtotal	2016	47.548	63.956	1.708	17.429	130.641
	2015	48.982	60.892	887	9.097	119.858
(+ Disponível (-) Exigível	2016	3	4	0	1	9
	2015	42	52	1	7	101
(-) RGRT	2016	47.551	63.960	1.708	17.431	130.650
	2015	49.024	60.943	888	9.104	119.960

(*) Os recursos alocados em Outros dizem respeito ao Imposto de Renda a recuperar, retido indevidamente das aplicações financeiras da SIAS entre janeiro/1984 e novembro/1989, por não ter sido reconhecida na ocasião a isenção tributária da entidade. Em decisão favorável à SIAS, 2010 foi expedido

precatório no valor total de R\$ 4.373 mil que vem sendo pago em 10 parcelas anuais corrigidas. Já foram recebidas pela SIAS as seguintes parcelas do precatório: dez/2011, nov/2012, jan/2014, nov/2015 e fev/ 2016 nos valores de R\$ 444 mil, R\$ 453 mil, R\$ 499 mil, R\$ 584 mil e R\$ 645 mil, respectivamente.



Gestão Interna e externa

Para a administração dos recursos garantidores das reservas, fundos e provisões dos planos de benefícios, a SIAS adota o sistema de gestão mista, ou seja, parte dos recursos está sob a responsabilidade da gestão interna da entidade e parte sob a responsabilidade de instituições financeiras, todas com registro na CVM. A gestão externa é realizada por meio de alocação de recursos em fundos de investimentos de condomínio aberto, selecionados pela SIAS em

conformidade com critérios qualitativos e quantitativos descritos em Manual Interno de Procedimentos de Gestão de Recursos. Ao final de 2016, a gestão interna representou 87,71% da carteira (94,12% em 2015), com R\$ 114.584 mil alocados nessa modalidade de gestão (R\$ 112.810 mil em 2015), cabendo à gestão externa 12,29% (5,88% em 2015) dos recursos, com R\$ 16.057 mil alocados nessa modalidade de gestão (R\$ 7.048 mil em 2015). As carteiras de cada segmento de aplicação estão detalhadas nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

Modalidade de Gestão		Valores em R\$ mil					
Descrição	Exercício	Gestão Interna	%	Gestão Externa	%	Total	%
Carteira de Títulos Públicos	2016	89.535	78,14%	-	-	89.535	68,54%
	2015	85.516	75,80%	-	-	85.516	71,35%
Carteira de Títulos Privados	2016	22.533	19,66%	-	-	22.533	17,25%
	2015	24.075	21,34%	-	-	24.075	20,09%
Quotas de Fundos de Invest. de Renda Fixa	2016	-	-	3.065	19,09%	3.065	2,35%
	2015	-	-	3.450	48,96%	3.450	2,88%
Quotas de Fundos de Invest. de Renda Variável	2016	-	-	5.711	35,57%	5.711	4,37%
	2015	-	-	-	-	-	-
Quotas de Fundos de Investimentos Estruturados	2016	-	-	7.282	45,35%	7.282	5,57%
	2015	-	-	3.598	51,04%	3.598	3,00%
Investimentos Imobiliários	2016	56	0,05%	-	-	56	0,04%
	2015	56	0,05%	-	-	56	0,05%
Empréstimos e Financiamentos	2016	289	0,25%	-	-	289	0,22%
	2015	349	0,31%	-	-	349	0,29%
Outros Investimentos	2016	2.170	1,89%	-	-	2.170	1,66%
	2015	2.815	2,50%	-	-	2.815	2,35%
Total dos Investimentos	2016	114.584	100,0%	16.057	100,0%	130.641	100,0%
	2015	112.810	100,0%	7.048	100,0%	119.858	100,0%

Gestores Externos		Valores em R\$ mil					
Descrição	Exercício	Alocação	% Total	Tx. Adm.	Tx. Perf.	Gestor	Admin.
Renda Fixa							
Itaú Institucional Active	2016	31	0,19%	0,30% a.a.	-	Itaú	Itaú
	2015	1.109	15,74%				
Votorantim Institucional	2016	3.034	18,90%	0,20% a.a.	-	VAM	VAM
	2015	2.341	33,21%				
Renda Variável							
Neo Navitas II	2016	1.846	11,49%	1,3% a.a.	20% s/	Neo	Intrag
	2015	0	0,00%				
Vinci Gas Dividendos	2016	1.914	11,92%	2,00% a.a.	20% s/	Vinci	BEM
	2015	0	0,00%				
XP Investor Fia	2016	1.951	12,15%	2,00% a.a.	20% s/	XP	BNY Mellon
	2015	0	0,00%				
Investimentos Estruturados							
Mauá Macro	2016	1.548	9,64%	2,50% a.a.	20% s/CDI	Mauá	BTG Pactual
	2015	0	0,00%			BTG Pactual	BTG Pactual
Quest Multi	2016	1.543	9,61%	1,50% a.a.	20% s/CDI	Quest	BNY Mellon
	2015	0	0,00%				
Safrá Galileo	2016	4.191	26,10%	2,00% a.a.	20% s/CDI	J. Safrá	J. Safrá
	2015	3.598	51,04%				
Total da Gestão Externa	2016	16.057	100,00%				
Total da Gestão Externa	2015	7.048	100,00%				

Custos com a Administração dos Investimentos

No quadro a seguir, estão demonstrados os gastos da SIAS relativos à administração dos investimentos em 2016 comparativamente a 2015:

Despesas	2016	2015
Pessoal e encargos	776.113	873.077
Treinamento	6.318	10.287
Viagens e estadias	36.229	47.562
Serviços de terceiros	289.753	187.668
- Informática	91.178	65.293
- Assessoria Jurídica	147.761	26.039
- Auditoria	8.271	14.888
- Consultorias	25.633	61.757
- Outros	16.910	19.692
Despesas gerais	144.936	127.513
Depreciação e amortização	26.979	5.755
Tributos	11.021	50.473
Custódia	71.130	62.153
Total	1.362.479	1.364.488

À exceção das despesas diretas de consultorias, agente custodiante (Banco Itaú) e custódia (SELIC, CETIP e CBLIC), as demais despesas foram calculadas em função do rateio contábil, constante do orçamento anual aprovado pelo Conselho Deliberativo da entidade.

Performance dos Investimentos

A rentabilidade global líquida dos investimentos em 2016 obteve resultado equivalente a 13,10% (16,40% em 2015), superior às metas atuariais dos planos, a saber: 12,44% (CLT e RJU - INPC + 5,50% ao ano). Em 2015, as metas atuariais findaram o exercício em: 17,40% (CLT e RJU - INPC + 5,50% ao ano) e 14,38% (PGA - CDI + 1,00% ao ano) e 14,38% (PGA - CDI + 1,00% ao ano).

Rentabilidade % ao ano	Segmento/Indicadores	2016		2015	
		Líquida	Bruta	Líquida	Bruta
SIAS	Renda Fixa	0,13	13,24%	16,52%	16,52%
	Renda Variável	-1,94%	-0,50%	3,33%	7,56%
	Investimentos Estruturados	18,79%	20,93%	16,42%	18,70%
	Imóveis	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Empréstimos	9,55%	9,55%	38,36%	38,36%
	Global	13,10%	13,27%	16,40%	16,78%
Metas	INPC+ 5,50% - RJU e CLT	12,44%		17,40%	
	CDI + 1,00% - PGA	15,14%		14,38%	
Indicadores	INPC	6,58%		11,28%	
	IPCA	6,29%		10,67%	
	Ibovespa	38,94%		-13,30%	
	CDI	14,00%		13,25%	
	Poupança	8,30%		8,08%	
	IPCA + 5,50%	12,13%		16,76%	
	IMA-B	24,81%		8,88%	

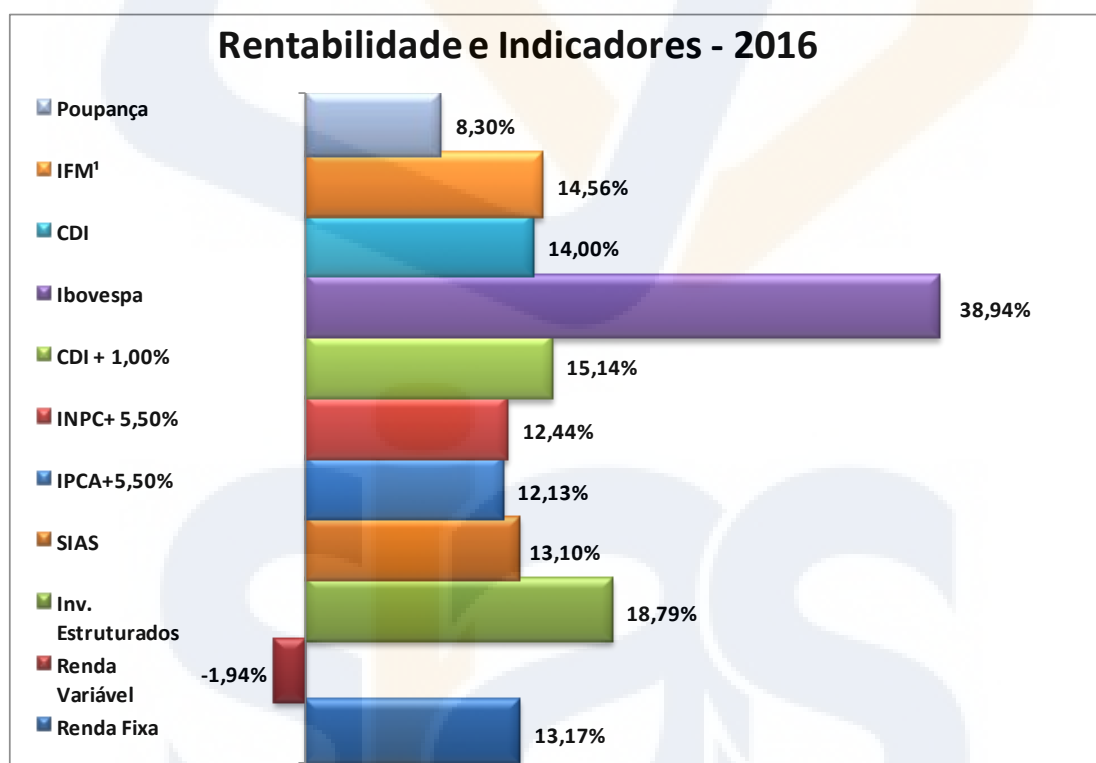
Observações:

1. Rentabilidade Líquida é a rentabilidade após serem descontadas as taxas de administração e performance dos fundos de investimentos;
2. Rentabilidade Bruta é a rentabilidade antes

de serem descontadas as taxas de administração e performance dos fundos de investimentos;

3. Os *benchmarks*, metas de rentabilidade e resultados alcançados estão descritos a seguir.

Segmentos	Benchmarks PI 2016/2020		Meta de rentabilidade PI 2016/2020	
	CLT, RJU e PrevSIAS	PGA	CLT, RJU e PrevSIAS	PGA
Plano	INPC + 5,50% a.a.	CDI + 1,00% a.a.	INPC + 5,50% a.a.	CDI + 1,00% a.a.
Renda Fixa	INPC + 5,50% a.a.	CDI	INPC + 5,50% a.a.	CDI
Renda Variável	Ibovespa	Ibovespa	INPC + 11,47% a.a.	Ibovespa
Investimentos Estruturados	IFM	IFM	INPC + 8,16% a.a.	IFM
Investimentos do Exterior	MSCI Global	MSCI Global	INPC + 11,47% a.a.	MSCI Global
Investimentos Imobiliários	INPC + 5,50% a.a.	INPC + 5,50% a.a.	INPC + 5,50% a.a.	INPC + 5,50% a.a.
Empréstimos e Financiamentos	INPC + 5,50% a.a.	NA	INPC + 5,50% a.a.	NA



Observações:

1. O resultado do segmento de renda fixa é decorrente da estratégia de aumento da carteira própria de títulos públicos federais (NTN-B) com taxas superiores à Meta Atuarial;

2. O resultado do segmento de renda variável se deve a aplicações de recursos em fundos de investimentos em ações realizados a partir de agosto, não captando, portanto, a rentabilidade do Ibovespa em 12 meses;

3. O resultado do segmento de investimentos estruturados reflete as alocações em fundos de investimentos multimercados que são posicionados nos mercados de bolsa de valores, juros e de câmbio, entre outros;

4. O segmento de imóveis é composto pelo investimento no imóvel da Rua do Hospício – Recife (avaliado em R\$ 444 mil e provisionado para perda), que se encontra desocupado e com pendências de regularização de sua documentação, e por Direitos de Alienação a receber, no valor contabilizado de R\$ 55,6 mil,

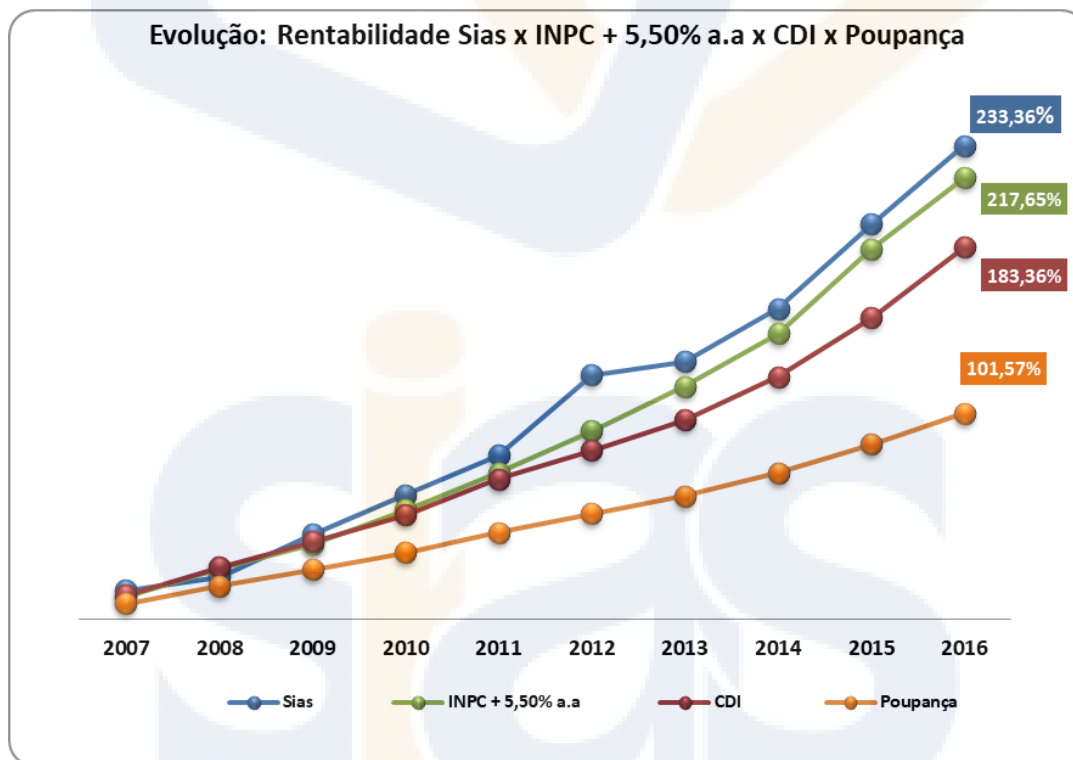
relativo à sala comercial na Avenida Franklin Roosevelt (Centro do Rio de Janeiro), com processos judiciais em andamento;

5. As concessões de empréstimos a participantes e assistidos foram suspensas em 01.10.2009. Assim, o resultado positivo no período se deve à reversão de provisões contábeis em face de acordos extrajudiciais com mutuários inadimplentes. A SIAS utiliza serviços de cobrança administrativa, de cobrança judicial e de órgão de proteção ao crédito (SERASA) visando o recebimento dos valores em atraso. Os saldos das provisões contábeis (direitos creditórios de liquidação duvidosa) seguem as regras da Resolução CNPC nº 8, de 31.10.2011, e estão

especificados nas Notas Explicativas às demonstrações contábeis.

Histórico de Rentabilidade dos Investimentos

No período de 2007 a 2016, a carteira de investimentos dos recursos garantidores das reservas técnicas, fundos e provisões dos planos administrados pela SIAS obteve rentabilidade global acumulada equivalente a 233,36%, superior ao resultado, no mesmo período, das metas atuariais dos planos administrados pela entidade, ao CDI e à caderneta de poupança.



Políticas de Investimento de 2016 a 2020

Enquadramento aos Limites de Alocação

Os recursos garantidores das reservas técnicas, fundos e provisões dos planos

administrados pela SIAS foram aplicados nos segmentos e limites previstos na Resolução CMN 3.792/2009, na Resolução BACEN 4.275/2013, bem como nas Políticas de Investimento aprovadas pelo Conselho Deliberativo da entidade, conforme demonstrado nos quadros a seguir que retratam a posição em 31/12/2016:

Segmentos	Res. CMN Nº 3792		PI 2016/2020		% sobre RGRT - 31/12/2016*			
	% Mínimo	% Máximo	% Mínimo	% Máximo	CLT	RJU	PrevSIAS	PGA
Renda Fixa	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	88,30%	87,93%	88,32%	88,32%
Renda Variável	0,00%	70,00%	0,00%	20,00%	4,38%	4,36%	4,38%	4,38%
Investimentos Estruturados	0,00%	20,00%	0,00%	10,00%	5,58%	5,56%	5,59%	5,59%
Investimentos do Exterior	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Investimentos Imobiliários	0,00%	8,00%	0,00%	8,00%	0,04%	0,04%	0,04%	0,04%
Operações com Participantes	0,00%	15,00%	0,00%	15,00%	0,02%	0,44%	0,00%	0,00%

* não considera disponível e imposto de renda a recuperar.

Acompanhamento do Risco de Mercado e Risco Sistemico

Segundo o Art. 13 da Resolução CMN 3792/2009, as entidades devem acompanhar e gerenciar o risco e o retorno esperado dos investimentos diretos e indiretos com o uso de modelo que limite a probabilidade de perdas máximas toleradas para os investimentos.

O risco sistemico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários,

premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Em atendimento ao que estabelece a legislação, o acompanhamento do risco de mercado e o monitoramento do risco sistemico são feitos através do *Value-at-Risk (VaR)* que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda esperada.

Estes são calculados com os seguintes parâmetros: Modelo Não-Paramétrico; Intervalo de Confiança de 95%; Horizonte Temporal de 21 dias úteis.

Risco de Mercado	Ano	Renda Fixa	Renda Variável	Estruturado	Consolidado
MtM (em R\$ mil)	2016	115.133	5.711	7.282	128.126
	2015	113.084	0	3598	116.682
MtM (% sob PL)	2016	89,86%	4,46%	5,68%	100,00%
	2015	96,92%	0,00%	3,08%	100,00%
Value-at-Risk (em R\$ mil)	2016	0	566	265	862
	2015	31	0	188	196
Value-at-Risk (%)	2016	0,00%	9,92%	3,55%	0,67%
	2015	0,03%	0,00%	5,22%	0,17%
Limite de Risco (%)	2016/2020	1,50%	100% do Var	5,4	3,00%
	2015/2019	1,50%	15,00%	-	3,00%

Acompanhamento do Risco de Crédito

O risco de crédito dos investimentos do plano é avaliado com base em estudos e análises produzidos por gestores que invistam em crédito, pela própria entidade ou contratados junto a prestadores de serviço.

A SIAS utiliza para essa avaliação os *ratings*

atribuídos por agências classificadoras de risco de crédito atuantes no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características.

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating*

de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, considera-se para fins de enquadramento o pior *rating*.

O controle da exposição a crédito privado é feito pela SIAS por meio do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

Rating de longo prazo	Rating de curto prazo*	Limite
Até AAA	Até A1+/F1+/BR1	40%
Até AA+	Até A1/F1/BR1	30%
Até A+	Até A2/F2/BR2	20%
Até BBB+	Até A3/F3/BR3	10%
Até BB- ou s/ rating	Até B ou s/ rating	5%

Faixas	2016 (Método Aditus)			2015 (Método RiskOffice)		
	Ratings	R\$ mil	%	Ratings	R\$ mil	%
1	> = BBB -	23.568	99,66%	AAA	3.925	14,77%
2	> = B -	30	0,13%	AA	18.300	68,88%
3	< = CCC	0	0,00%	A	427	1,61%
4	ND	51	0,21%	BBB	3.829	14,41%
5				< BBB	9	0,03%
Sem nota (caixa)				-	78	0,29%
Total		23.649	100,00%		26.567	100,00%

Acompanhamento do Risco de Liquidez

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

O controle desse risco é feito por meio da elaboração de estudo de macroalocação de ativos que projeta, com base nas características do passivo e em dados específicos, o fluxo de caixa do plano para os próximos anos e recomenda uma carteira de ativos adequada para atender a essas demandas futuras.

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco é feita com base no seguinte indicador: Percentual da carteira que pode ser negociada (com base em 30% do

volume médio de negócios), em um determinado horizonte de tempo. De acordo com as Políticas de Investimentos de 2016 a 2020, esses valores deverão obedecer aos seguintes limites:

Horizonte	Percentual da carteira
1 (um) dia útil	2,00%
21 (vinte e um) dias úteis	4,00%

Categoria de risco	Limite
Grau de investimento + Grau especulativo	40%
Grau especulativo	5%

Abaixo, segue o acompanhamento do risco de liquidez comparativamente aos limites mínimos estabelecidos nas Políticas de Investimento de 2016 a 2020:

Controle de Liquidez 2016

Liquidez	% em 31/12/2016	Limite Mínimo PI 2016-2020			
		CLT	RJU	PrevSIAS	PGA
1 Dia Útil	3,63%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
21 Dias Úteis	6,50%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
Longo Prazo	100,00%	-	-	-	-

Controle de Liquidez 2015

Liquidez	% em 31/12/2015	Limite Mínimo PI 2015-2019			
		CLT	RJU	PrevSIAS	PGA
1 Dia Útil	4,56%	4,00%	2,00%	2,00%	4,00%
21 Dias Úteis	4,65%	8,00%	4,00%	4,00%	8,00%
Longo Prazo	100,00%	-	-	-	-

Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

De acordo com as Políticas de Investimentos de 2016 a 2020, o controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, é feito por meio da realização de relatórios de *Compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Fiscal, e utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

Observação dos Princípios Socioambientais

Como a entidade possui uma estrutura enxuta e focada no controle de riscos, decidiu-se que ao longo da vigência das Políticas de 2016 a 2020, os princípios sócio-ambientais serão observados, sempre que possível, sem adesão a protocolos e regras.

Limites de Diversificação

Quanto aos limites de diversificação, apesar das Resoluções CMN 3.792/2009 e 4.275/2013, a SIAS, em suas Políticas de Investimentos de 2016 a 2020, adotou para algumas modalidades de investimentos, limites mais restritivos, respeitando-se, porém, as vedações estabelecidas nas referidas resoluções.

Modalidade de Investimento	Limites	
	Legal	Política
Renda fixa	100%	100%
Ativos de renda fixa, exceto títulos da dívida mobiliária federal	80%	40%
Letras Financeiras (LF), Certificados de Depósitos Bancários (CDB) e Depósitos a Prazo com Garantia Especial (DPGE)	80%	40%
Debêntures	0%	0%
Investimentos estruturados	20%	10%
Fundos de Participação	20%	0%
Fundos mútuos de investimentos em empresas emergentes	20%	0%
Fundos imobiliários	10%	0%

A SIAS não pode realizar operações de derivativos via carteira própria (gestão interna). Caso tais operações venham a ser realizadas por gestores externos, as mesmas

devem respeitar os limites legais estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.792 e demais normas aplicáveis.

Resumo das Políticas de Investimento de 2017 a 2021

As Políticas de Investimento dos Planos de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa, relativas ao período de 2017 a 2021, elaboradas pela Diretoria Executiva, foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo

em 21/07/2016 (RECOD nº 005/2016). As referidas políticas estão disponíveis para consulta, na íntegra, no portal da entidade (www.sias.org.br) e alguns pontos seguem neste Relatório.

Alocação de Recursos e os Limites por Segmento de Aplicação

Segmentos	Planos	Benchmark	Alocação Objetivo	Res. CMN 3792/2009		PI 2017/2021	
				Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Renda Fixa	CLT	INPC + 5,50% a.a.	91,79%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
	RJU		91,38%				
	PrevSIAS		91,62%				
	PGA		91,61%				
Renda Variável	CLT	Ibovespa	4,25%	0,00%	70,00%	0,00%	20,00%
	RJU		4,22%				
	PrevSIAS		4,97%				
	PGA		4,97%				
Investimentos Estruturados	CLT	CDI + 2% ao ano	3,89%	0,00%	20,00%	0,00%	10,00%
	RJU		3,90%				
	PrevSIAS		3,36%				
	PGA		3,36%				
Investimentos no Exterior	CLT	MSCI GLOBAL	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%
	RJU						
	PrevSIAS						
	PGA						
Investimentos Imobiliários	CLT	INPC + 5,50% a.a.	0,05%	0,00%	8,00%	0,00%	8,00%
	RJU						
	PrevSIAS						
	PGA						
Operações com Participantes	CLT	INPC + 5,50% a.a.	0,02%	0,00%	15,00%	0,00%	15,00%
	RJU		0,45%				
	PrevSIAS		0,00%				
	PGA		0,00%				

Risco de Mercado

O processo de gerenciamento e de controle do risco de mercado para o segmento de Renda Fixa e Renda Variável é feito pelo cálculo mensal do *Value-at-Risk (VaR)*, que representa a estimativa máxima de perda, durante um intervalo de tempo, sob condições normais de mercado com um grau de confiança considerado adequado.

Também será utilizado o *Benchmark Value-at-Risk (B-VaR)*, modelo que aponta, com um grau de confiança pré-estabelecido e para um dado horizonte de tempo pré-definido, qual a perda esperada em relação à carteira teórica do índice de referência, com o objetivo de a SIAS controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

Estes são calculados com os seguintes parâmetros: Modelo Paramétrico; Intervalo de Confiança de 95%; Horizonte Temporal de 21 dias úteis. O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites, de acordo com as Políticas de Investimentos de 2017 a 2021 dos planos:

Mandato	Benchmark	Limite	Tempo
Consolidado	NA	NA	21 dias úteis
Renda Fixa	CDI	1,50%	21 dias úteis
Renda Variável	Ibovespa	12,00%	21 dias úteis
Fundo Multimercad	CDI	2,50%	21 dias úteis
Fundo Estruturado	CDI	7,00%	21 dias úteis

Os limites e os objetivos estipulados foram encontrados através da expectativa de retorno definida no cenário para cada mandato/segmento, ou ainda no *spread* exigido para que se obtenha um equilíbrio entre o passivo e o ativo. A relação entre retorno e risco é uma das premissas inseridas neste modelo de mensuração, que ainda conta com a definição do horizonte de tempo e do intervalo de confiança utilizado.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes: a) possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações atuariais (Passivo); b) posições em determinados ativos que estejam sujeitos a variações abruptas de preço por liquidez baixa ou inexistente (Ativo). Os instrumentos de controle são baseados em modelos estatísticos, que por definição estão sujeitos a desvios decorrentes de aproximações, ruídos de informações ou de condições anormais de mercado.

Risco de Crédito

O risco de crédito dos investimentos dos planos será avaliado com base em estudos e

análises produzidos por gestores exclusivos de crédito, pela própria entidade ou contratados junto a prestadores de serviço. A entidade utilizará para essa avaliação os *ratings* atribuídos por agências classificadoras de risco de crédito atuantes no Brasil. Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- Grau de Investimento
- Grau Especulativo

Para checagem do enquadramento, os títulos privados são separados de acordo com suas características. Os seguintes pontos são considerados:

- Para títulos emitidos por instituições financeiras, é considerado o *rating* da instituição;
- Para títulos emitidos por instituições não financeiras, é considerado o *rating* da emissão, e não o *rating* da companhia emissora.

Adicionalmente, verifica-se o *rating* da emissão ou do emissor, por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência no mercado local, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

Rating mínimo para classificação como grau de investimento
(por modalidade de aplicação) - escala brasileira

Agência	Emissões Bancárias		Emissões Corporativas		Crédito Estruturado	
	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo
Fitch Ratings	A-(bra)	F3(bra)	A-(bra)	F3(bra)	A-(bra)	F3(bra)
Moody's	A3.br	BR-3	A3.br	BR-3	A3.br	BR-3
Standard & Poor's	brA-	brA-3	brA-	brA-3	brA-	brA-3
SR Rating	brA-	srC	brA-	srC	brA-	srC
Liberum Ratings	A-	CP3	A-	CP3	A-	CP3
LF Ratings	A-	N/A	A-	N/A	A-	N/A
Austin Asis	brA-	brA-3	brA-	brA-3	brA-	brA-3

Para emissões cujo vencimento ocorra em 1 (um) ano ou menos, é considerado o *rating* de curto prazo. Na ausência de *rating* de curto prazo ou para prazos de vencimento superiores a 1 (um) ano será considerado o *rating* de longo prazo.

Os investimentos que possuem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela são enquadrados na categoria Grau de Investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos ou emissores que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) são enquadrados na categoria “Grau Especulativo”;

- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel ou emissor, é considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;

- O enquadramento dos títulos ou emissores é feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

Categoria de risco	Limite
Grau de investimento + Grau especulativo	40%
Grau especulativo	5%

O limite para títulos classificados na categoria grau especulativo visa comportar eventuais rebaixamentos de *ratings* de papéis já integrantes da carteira de investimentos, papéis que já se enquadram nesta categoria e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos condominiais (mandato não discricionário). Nesse sentido, o limite acima

Função	Nome	Telefone	Endereço Eletrônico
AETQ - Administrador Estatutário Tecnicamente	Luiz Augusto Britto de Macedo	(21) 2505-0050	diretoria@sias.org.br
Auditor Contábil	Fernando Motta & Associados	(21) 2262.1099	fmotta_rio@fmotta.com.br
Agente Custodiante	Banco Itaú S/A	(11) 5029-1387	elisandra.silva@itau-unibanco.com.br
Consultoria de Risco	Aditus	(11) 3818.1133	www.aditusbr.com.br

Plano de Gestão Administrativa - PGA

As despesas administrativas da SIAS são

previsto não deve ser entendido, em nenhuma hipótese, como aval para aquisição de títulos que se enquadrem na categoria “grau especulativo” por parte dos gestores exclusivos das carteiras e fundos.

Limites de Diversificação

Quanto aos limites de diversificação, apesar das Resoluções CMN 3.792/2009 e 4.275/2013, a SIAS, em suas políticas de investimentos 2017-2021, adotou para algumas modalidades de investimentos, limites mais restritivos, respeitando-se, porém, as vedações estabelecidas nas referidas resoluções.

A SIAS não poderá realizar operações de derivativos via carteira própria (gestão interna). Caso tais operações venham a ser realizadas por gestores externos, as mesmas devem respeitar os limites legais estabelecidos pela Resolução CMN 3.792/2009 e demais normas aplicáveis.

Risco de Terceirização

As Políticas de Investimento de 2017 a 2021 passaram a conter critérios relativos a Processos de Seleção e Avaliação de Gestores e Fundos Externos.

Outras Informações

registradas no PGA, cujo regulamento, aprovado pelo Conselho Deliberativo, em conformidade com a Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, estabelece critérios e metas para a gestão administrativa da entidade.

Receitas e despesas administrativas

As receitas e as despesas administrativas da SIAS são registradas no PGA, obedecendo aos

limites estabelecidos anualmente pelo Conselho Deliberativo. A seguir estão demonstradas as receitas e as despesas realizadas nos exercícios de 2016 e 2015:

Descrição	Orçado 2017	Realizado 2016	Orçado 2016	% - Realizado x Orçado - 2016	% - Real. 2016 Orçado 2017
Receita administrativa	2.511.555	3.141.269	3.116.355	100,80%	125,07%
Gestão Previdencial	966.555	1.699.402	1.317.252	129,01%	175,82%
Taxa adm. Empréstimos	15.000	16.232	14.400	112,72%	108,21%
Diretas	1.530.000	1.425.636	1.784.703	79,88%	93,18%
Despesa administrativa	4.669.233	4.509.251	4.741.614	95,10%	96,57%
Pessoal e encargos	3.109.958	2.709.893	2.928.534	92,53%	87,14%
Treinamentos	121.150	22.058	31.970	69,00%	18,21%
Viagens e estadias	193.041	126.497	134.715	93,90%	65,53%
Serviços de terceiros	606.439	1.015.508	1.041.806	97,48%	167,45%
Despesas gerais	564.432	502.351	491.496	102,21%	89,00%
Tributos	46.613	38.744	39.053	99,21%	83,12%
Depreciação e amortização	27.600	94.200	74.040	127,23%	341,30%

Anualmente, a SIAS submete à apreciação e aprovação do Conselho Deliberativo proposta de Orçamento-Programa para o exercício subsequente, sendo sua execução acompanhada pelo Conselho Fiscal da conforme previsto na legislação vigente.

Fontes de Custeio

As fontes de custeio para o exercício de 2016 foram:

- Para os Planos CLT e RJU foi utilizada a taxa de carregamento definida na Resolução CGPC Nº 29, de 31/08/2009, ou seja, considerado o limite de 9% sobre a soma das contribuições e dos benefícios dos planos, deduzidas as receitas administrativas;
- Para o PrevSIAS foi utilizada a taxa de 4% sobre as contribuições vertidas ao plano;
- Receitas de investimentos geradas pelos recursos do Plano de Gestão Administrativa (PGA);
- Receitas administrativas provenientes de serviços assistenciais.

Recursos Humanos

Quadro de pessoal

Ao final de 2016, a SIAS contava com 16 empregados (16 em 2015) em seu quadro de pessoal. Nos últimos anos houve significativa redução do quadro de pessoal, em razão da necessidade de adequação das despesas administrativas às regras impostas pela Resolução CGPC nº 29 de 31/08/2009 que criou o PGA. A SIAS conta com um Plano de Cargos e Salários que permite aos empregados progressão funcional, desde que atendidos requisitos pré-determinados e estejam adequados às necessidades da entidade e seus limites orçamentários.

Capacitação

O aperfeiçoamento técnico e profissional do quadro funcional da SIAS é constante, sendo frequente a participação dos empregados em cursos e seminários. A SIAS participa das

seguintes Comissões Técnicas da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP: Atuária, Relacionamento, Recursos Humanos, Contabilidade e Investimentos.

reconhecer a capacidade técnica das instituições certificadoras autônomas responsáveis pela emissão, manutenção e controle dos certificados, bem como conceder a habilitação para os membros dos órgãos de direção e de governança das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

Certificação e Habilitação

Em 13/05/2016, foi editada a Instrução Previc nº 28, que definiu os procedimentos para certificação, habilitação e qualificação de dirigentes de fundos de pensão, de que trata a Resolução CNPC nº 19, de 30/03/2015. De acordo com a Instrução cabe à Previc

Em resumo, habilitação e certificação são requisitos prévios para o exercício das funções de Conselheiros e Diretores de EFPC. Em 31/12/2016, a situação da SIAS em relação à certificação e habilitação de seus membros dos órgãos estatutários era a seguinte:

Órgão	Certificação ICSS		Habilitação PREVIC		Observação
	Sim	Não	Sim	Não	
Conselho Deliberativo	9	3	9	3	Os 3 Conselheiros não certificados/habilitados renunciaram
Conselho Fiscal	7	1	7	1	O Conselheiro não certificado/habilitado renunciou
Diretoria Executiva	2	0	1	1	O DP está com o processo de habilitação na Previc em andamento

Entidade certificadora - Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social - ICSS

Além da certificação pelo ICSS, os membros da Diretoria Executiva e do Comitê de Investimentos da SIAS possuem, também, as seguintes certificações: Diretor-Presidente - certificação pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) e pelo Instituto de Certificação dos Profissionais de Seguridade Social (ICSS) e autorização da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para administrar carteiras de títulos e valores mobiliários; Diretor Administrativo e Financeiro (AETQ) - certificação pelo ICSS e autorização da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para administrar carteiras de títulos e valores mobiliários; Gerente Administrativo e Financeiro - certificação pelo ICSS; Gerente de Benefícios - certificação pelo ICSS; Analista de

Investimentos - certificação CPA-20 pela Associação Nacional das Instituições de Mercado Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

Agradecimentos

A Diretoria Executiva da SIAS agradece aos empregados, aos participantes e assistidos, aos conselheiros, à patrocinadora-instituidora IBGE, à Associação dos Funcionários da SIAS – AFUSI, aos prestadores de serviços, fornecedores, associações e demais confiança depositados, indispensáveis ao desenvolvimento e aprimoramento dos trabalhos da entidade em 2016.

Sociedade Ibgeana de
Assistência e Seguridade

Demonstrações contábeis

Balanco Patrimonial

em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em R\$ mil)

Ativo	2016	2015	Passivo	2016	2015
Disponível	9	102	Exigível Operacional	7.865	6.098
			Gestão Previdencial	7.547	5.740
Realizável	135.916	134.913	Gestão Administrativa	318	357
Gestão Previdencial	2.058	2.167	Investimento	0	1
Gestão Administrativa	3.217	12.888	Exigível Contingencial	3.373	14.132
Investimentos	130.641	119.858	Gestão Previdencial	127	1.320
Títulos Públicos	89.535	85.516	Gestão Administrativa	3.246	12.812
Créditos Privados e Depósitos	22.533	24.075			
Fundos de Investimento	16.057	7.048	Patrimônio Social	127.882	117.952
Investimentos Imobiliários	56	56	Patrimônio de Cobertura do Plano	80.759	79.825
Empréstimos	290	348	Provisões Matemáticas	84.660	87.582
Outros Realizáveis	2.170	2.815	Benefícios Concedidos	84.151	88.029
			Benefícios a Conceder	2.615	1.529
Permanente	3.195	3.167	(-) Provisões Matem. a Constituir	-2.106	-1.976
Imobilizado	3.195	3.166	Equilíbrio Técnico	-3.901	-7.757
Diferido	0	1	Resultados Realizados	-3.901	-7.757
			Superavit Técnico Acumulado	1.011	0
			(-) Déficit Técnico Acumulado	-4.912	-7.757
			Fundos	47.123	38.127
			Fundos Previdenciais	26.844	26.137
			Fundos Administrativos	20.279	11.990
Total do Ativo	139.120	138.182	Total do Passivo	139.120	138.182

Sociedade Ibgeana de
Assistência e Seguridade

Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social

em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em R\$ mil)

Descri�o	2016	2015	Variac�o (%)
A) Patrim�nio Social - Inicio do Exerc�cio	117.952	117.521	0,37%
1. Adic�es	37.870	31.614	19,79%
(+) Contribui�es Previdenciais	11.370	11.228	1,26%
(+) Resultado Positivo dos Investimentos – Gest�o Previdencial	13.613	16.096	-15,43%
(+) Revers�o L�quida de conting�ncias – Gest�o Previdencial	89	0	-
(+) Receitas Administrativas	3.141	2.854	10,06%
(+) Resultado Positivo dos Investimentos – Gest�o Administrativa	1.114	1.436	-22,42%
(+) Revers�o L�quida de conting�ncias – Gest�o Administrativa	8.543	0	-
2. Destina�es	-27.940	-31.183	-10,40%
(-) Benef�cios	-23.431	-25.409	-7,78%
(-) Constitui�o de Conting�ncias – Gest�o Previdencial	0	-1.071	-100,00%
(-) Despesas Administrativas	-4.509	-4.650	-3,03%
(-) Constitui�o de Conting�ncias – Gest�o Administrativa	0	-53	-100,00%
3. Acr�scimo / Decr�scimo no Patrim�nio Social (1+2)	9.930	431	2.203,94%
(+/-) Provis�es Matem�ticas	-2.921	-1.518	92,42%
(+/-) Super�vit (D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	3.856	3.069	25,64%
(+/-) Fundos Previdenciais	707	-706	-200,14%
(+/-) Fundos Administrativos	8.289	-414	-2.102,17%
B) Patrim�nio Social – Final do Exerc�cio (A+3)	127.882	117.952	8,42%

Sociedade Ibgeana de
Assist ncia e Seguridade

Demonstração da Mutação do Ativo Líquido - Plano CLT

em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em R\$ mil)

Descrição	2016	2015	Variação (%)
A) Ativo Líquido - início do exercício	48.667	49.080	-0,84%
1. Adições	7.271	8.188	-11,20%
(+) Contribuições	1.401	821	70,65%
(+) Reversão líquida de contingências – Gestão Previdencial	0	24	-100,00%
(+) Resultado Positivo dos Investimentos - Gestão Previdencial	5.870	7.343	-20,06%
2. Destinações	-8.172	-8.601	-4,99%
(-) Benefícios	-7.766	-8.387	-7,40%
(-) Custeio Administrativo	-406	-214	89,72%
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	-901	-413	118,16%
(+/-) Provisões Matemáticas	954	-4.301	122,18%
(+/-) Fundos Previdenciais	14	24	-41,67%
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	-1.870	3.864	-148,40%
B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	47.766	48.667	-1,85%
C) Fundos não previdenciais	1.996	-93	2.246,24%
(+/-) Fundos Administrativos	1.996	-93	2.246,24%

Sias
Sociedade Ibgeana de
Assistência e Seguridade

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido - Plano RJU

em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em R\$ mil)

Descri�o	2016	2015	Variac�o (%)
A) Ativo L�quido - in�cio do exerc�cio	56.408	55.744	1,19%
1. Adi�oes	18.596	19.395	-4,12%
(+) Contribui�oes	10.914	10.729	1,72%
(+) Revers�o L�quida de conting�ncias – Gest�o Previdencial	90	-	-
(+) Resultado Positivo dos Investimentos - Gest�o Previdencial	7.592	8.666	-12,39%
2. Destina�oes	-16.891	-18.731	-9,82%
(-) Benef�cios	-15.636	-17.020	-8,13%
(-) Constitui�o de Conting�ncias - Gest�o Previdencial	-	-1.096	-100,00%
(-) Custeio Administrativo	-1.255	-615	104,07%
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Ativo L�quido (1+2)	1.705	664	156,78%
(+/-) Provis�es Matem�ticas	-4.715	2.190	-315,30%
(+/-) Fundos Previdenciais	693	-730	-5,07%
(+/-) Super�vit (D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	5.726	-796	819,35
B) Ativo L�quido - final do exerc�cio (A+3)	58.113	56.408	3,02%
C) Fundos n�o previdenciais	6.334	-358	1.869,27%
(+/-) Fundos Administrativos	6.334	-358	1.869,27%

Sociedade Ibgeana de
Assist ncia e Seguridade

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido - Plano PrevSIAS

em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em R\$ mil)

Descriç�o	2016	2015	Variac�o (%)
A) Ativo L�quido - in�cio do exerc�cio	884	291	203,78%
1. Adiç�es	907	618	46,76%
(+) Contribuiç�es	755	531	42,18%
(+) Resultado Positivo dos Investimentos - Gest�o Previdencial	152	87	74,71%
2. Destinaç�es	-67	-25	168,00%
(-) Benef�cios	-29	-2	1.350,00%
(-) Custeio Administrativo	-38	-23	65,22%
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Ativo L�quido (1+2)	840	593	41,65%
(+/-) Provis�es Matem�ticas	840	593	41,65%
B) Ativo L�quido - final do exerc�cio (A+3)	1.724	884	95,02%
C) Fundos n�o previdenciais	-40	36	-211,11%
(+/-) Fundos Administrativos	-40	36	-211,11%

sias
 Sociedade Ibgeana de
 Assist ncia e Seguridade

Demonstração do Ativo Líquido - Plano CLT

em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em R\$ mil)

Descrição	2016	2015	Variação (%)
1. Ativos	55.705	54.362	2,47%
Disponível	3	41	-92,68%
Recebível	8.154	5.339	52,73%
Investimento	47.548	48.982	-2,93%
Títulos Públicos	32.652	35.041	-6,82%
Créditos Privados e Depósitos	8.217	9.865	-16,71%
Fundos de Investimento	5.856	2.888	102,77%
Investimentos Imobiliários	20	23	-13,04%
Empréstimos	11	11	0,00%
Outros Realizáveis	792	1.154	-31,37%
2. Obrigações	671	423	58,63%
Operacional	671	423	58,63%
3. Fundos Não Previdenciais	7.268	5.272	37,86%
Fundos Administrativos	7.268	5.272	37,86%
4. Ativo Líquido (1-2-3)	47.766	48.667	-1,85%
Provisões Matemáticas	46.532	45.578	2,09%
Superávit/Déficit Técnico	1.011	2.880	-64,90%
Fundos Previdenciais	223	209	6,70%
Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	1.011	2.880	-64,90%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	-	-	-
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado	1.011	2.880	-64,90%

Sociedade Ibgeana de
Assistência e Seguridade

Demonstração do Ativo Líquido - Plano RJU

em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em R\$ mil)

Descrição	2016	2015	Variação (%)
1. Ativos	78.120	69.711	12,06%
Disponível	4	51	-92,16%
Recebível	14.176	8.769	61,66%
Investimento	63.940	60.891	5,01%
Títulos Públicos	43.727	43.330	0,92%
Créditos Privados e Depósitos	11.005	12.198	-9,78%
Fundos de Investimento	7.842	3.571	119,60%
Investimentos Imobiliários	27	28	-3,57%
Empréstimos	279	337	-17,21%
Outros Realizáveis	1.060	1.427	-25,72%
2. Obrigações	7.003	6.634	5,56%
Operacional	6.876	5.314	29,39%
Contingencial	127	1.320	-90,38%
3. Fundos Não Previdenciais	13.004	6.669	94,99%
Fundos Administrativos	13.004	6.669	94,99%
4. Ativo Líquido (1-2-3)	58.113	56.408	3,02%
Provisões Matemáticas	36.405	41.119	-11,46%
Superávit/Déficit Técnico	-4.912	-10.638	-53,83%
Fundos Previdenciais	26.621	25.927	2,68%
Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	-4.912	-10.638	-53,83%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	2.554	0	-
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado	-2.358	-10.638	-77,83%

Sociedade Ibgeana de
Assistência e Seguridade

Demonstração do Ativo Líquido - Plano PrevSIAS

em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em R\$ mil)

Descrição	2016	2015	Variação (%)
1. Ativos	1.731	936	84,94%
Disponível	-	1	-100,00%
Recebível	7	48	-85,42%
Investimento	<u>1.724</u>	<u>887</u>	<u>94,36%</u>
Títulos Públicos	1.184	635	86,46%
Créditos Privados e Depósitos	298	178	67,42%
Fundos de Investimento	212	52	307,69%
Investimentos Imobiliários	1	1	0,00%
Outros Realizáveis	29	21	38,10%
2. Obrigações	0	4	-100,00%
Operacional	0	4	-100,00%
3. Fundos Não Previdenciais	7	48	-85,42%
Fundos Administrativos	7	48	-85,42%
4. Ativo Líquido (1-2-3)	1.724	884	95,02%
Provisões Matemáticas	1.724	884	95,02%

sias
 Sociedade Ibgeana de
 Assistência e Seguridade

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (Consolidada)

em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em R\$ mil)

Descrição	2016	2015	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	11.990	12.404	-3,34%
1. Custeio da Gestão Administrativa	4.255	4.289	-0,79%
1.1. Receitas	4.255	4.289	-0,79%
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	1.699	853	99,18%
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	16	15	6,67%
Receitas Diretas	1.426	1.845	-22,71%
Resultado Positivo dos Investimentos	1.114	1.436	-22,42%
Outras Receitas	0	140	-100,00%
2. Despesas Administrativas	4.509	4.650	-3,03%
2.1. Administração Previdencial	3.218	3.348	-3,88%
Pessoal e encargos	1.934	2.298	-15,84%
Treinamentos/congressos e seminários	16	27	-40,74%
Viagens e estadias	90	125	-28,00%
Serviços de terceiros	723	416	73,80%
Despesas gerais	360	335	7,46%
Depreciações e amortizações	67	15	346,67%
Tributos	28	132	-78,79%
2.2. Administração dos Investimentos	1.291	1.302	-0,84%
Pessoal e encargos	776	873	-11,11%
Treinamentos/congressos e seminários	6	10	-40,00%
Viagens e estadias	36	47	-23,40%
Serviços de terceiros	290	187	55,08%
Despesas gerais	145	127	14,17%
Depreciações e amortizações	27	8	237,50%
Tributos	11	50	-78,00%
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	-8.543	53	-16.218,87%
4. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3)	8.289	-414	-2.102,17%
5. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (3)	8.289	-414	-2.102,17%
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+4)	20.279	11.990	69,13%

Sociedade Ibgeana de
Assistência e Seguridade

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - Plano CLT

em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em R\$ mil)

Descrição	2016	2015	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	5.272	5.365	-1,73%
1. Custeio da Gestão Administrativa	1.237	1.467	-15,68%
1.1. Receitas	1.237	1.467	-15,68%
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	410	242	69,61%
Receitas Diretas	344	525	-34,54%
Resultado Positivo dos Investimentos	483	661	-26,81%
Outros	0	39	-100,00%
2. Despesas Administrativas	1.343	1.544	-12,98%
2.1. Administração Previdencial	958	1.112	-13,84%
Pessoal e encargos	576	763	-24,46%
Treinamentos/congressos e seminários	5	9	-46,81%
Viagens e estadias	27	42	-35,37%
Serviços de terceiros	215	138	55,78%
Despesas gerais	107	111	-3,54%
Depreciações e amortizações	20	5	300,92%
Tributos	8	44	-80,96%
2.2. Administração dos Investimentos	385	432	-11,00%
Pessoal e encargos	231	290	-20,21%
Treinamentos/congressos e seminários	2	3	-46,14%
Viagens e estadias	11	16	-31,25%
Serviços de terceiros	86	62	39,20%
Despesas gerais	43	42	2,48%
Depreciações e amortizações	8	3	202,94%
Tributos	3	17	-80,25%
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	-2.102	16	-13.559,87%
4. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3)	1.996	-93	-2.249,09%
5. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (4)	1.996	-93	-2.249,09%
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+5)	7.268	5.272	37,85%

Sociedade Ibgeana de
Assistência e Seguridade

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - Plano RJU

em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em R\$ mil)

Descrição	2016	2015	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	6.669	7.028	-5,11%
1. Custeio da Gestão Administrativa	2.913	2.767	5,30%
1.1. Receitas	2.913	2.767	5,30%
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	1.240	597	107,72%
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	12	11	11,24%
Receitas Diretas	1.041	1.292	-19,40%
Resultado Positivo dos Investimentos	620	770	-19,38%
Outros	0	98	-100,00%
2. Despesas Administrativas	3.035	3.088	-1,73%
2.1. Administração Previdencial	2.167	2.223	-2,54%
Pessoal e encargos	1.302	1.526	-14,70%
Treinamentos/congressos e seminários	11	18	-39,94%
Viagens e estadias	61	83	-27,02%
Serviços de terceiros	487	276	76,15%
Despesas gerais	242	222	8,92%
Depreciações e amortizações	45	10	352,72%
Tributos	19	88	-78,50%
2.2. Administração dos Investimentos	868	865	0,35%
Pessoal e encargos	522	580	-9,96%
Treinamentos/congressos e seminários	4	7	-39,19%
Viagens e estadias	24	31	-22,37%
Serviços de terceiros	195	124	57,18%
Despesas gerais	98	84	15,72%
Depreciações e amortizações	18	5	242,07%
Tributos	7	33	-77,70%
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	-6.456	37	-17.375,60%
4. Sobre/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3)	6.334	-358	-1.871,69%
5. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (4)	6.334	-358	-1.871,69%
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+5)	13.004	6.669	94,99%

Sociedade Ibgeana de
Assistência e Seguridade

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - Plano PrevSIAS

em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em R\$ mil)

Descrição	2016	2015	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	47	11	326,29%
1. Custeio da Gestão Administrativa	104	53	95,75%
1.1. Receitas	104	53	95,75%
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	50	15	233,33%
Receitas Diretas	43	29	47,41%
Resultado Positivo dos Investimentos	11	6	83,33%
Outras Receitas	0	3	-100,00%
2. Despesas Administrativas	130	17	659,88%
2.1. Administração Previdencial	93	12	668,09%
Pessoal e encargos	56	9	522,22%
Viagens e estadias	3	0	-
Serviços de terceiros	21	2	950,00%
Despesas gerais	10	1	900,00%
Depreciações e amortizações	2	0	-
Tributos	1	0	-
2.2. Administração dos Investimentos	37	5	640,00%
Pessoal e encargos	23	3	666,67%
Viagens e estadias	1	0	-
Serviços de terceiros	8	1	700,00%
Despesas gerais	4	1	300,00%
Depreciações e amortizações	1	0	-
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	14	0	-
4. Sobre/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3)	-40	36	-212,14%
5. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (4)	-40	36	-212,14%
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+5)	7	47	-85,84%

Sociedade Ibgeana de
Assistência e Seguridade

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefício - Plano CLT

em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em R\$ mil)

Descrição	2016	2015	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	48.437	49.090	-1,33%
1. Provisões Matemáticas	46.532	45.578	2,09%
1.1. Benefícios Concedidos	47.747	46.909	1,79%
Benefício Definido	47.747	46.909	1,79%
1.2. Benefício a Conceder	891	644	38,35%
Benefício Definido	891	644	38,35%
1.3. (-) Provisões Matemáticas a Constituir	-2.106	-1.975	6,63%
(+/-) Déficit Equacionado	-2.106	-1.975	6,63%
(+/-) Patrocinador(es)	-1.151	-1.080	6,57%
(+/-) Participantes	-137	-128	7,03%
(+/-) Assistidos	-818	-767	6,65%
2. Equilíbrio Técnico	1.011	2.880	-64,90%
2.1. Resultados Realizados	1.011	2.880	-64,90%
Superávit Técnico Acumulado	1.011	2.880	-64,90%
Reserva de Contingência	1.011	2.880	-64,90%
(-)Déficit Técnico Acumulado	0	0	-
3. Fundos	223	209	6,70%
3.1. Fundos Previdenciais	223	209	6,70%
4. Exigível Operacional	671	423	58,63%
4.1. Gestão Previdencial	671	423	58,63%
5. Exigível Contingencial	0	0	-
5.1. Gestão Previdencial	0	0	-
5.2. Investimento - Gestão Previdencial	0	0	-

Sociedade Ibgeana de
Assistência e Seguridade

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefício - Plano RJU

em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em R\$ mil)

Descrição	2016	2015	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	65.117	63.043	3,29%
1. Provisões Matemáticas	36.405	41.119	-11,46%
1.1. Benefícios Concedidos	36.405	41.119	-11,46%
Benefício Definido	36.405	41.119	-11,46%
1.2. Benefício a Conceder	0	0	-
Benefício Definido	0	0	-
2. Equilíbrio Técnico	-4.912	-10.637	-53,82%
2.1. Resultados Realizados	-4.912	-10.637	-53,82%
(-) Déficit Técnico Acumulado	-4.912	-10.637	-53,82%
3. Fundos	26.621	25.927	2,68%
3.1. Fundos Previdenciais	26.621	25.927	2,68%
4. Exigível Operacional	6.876	5.314	29,39%
4.1. Gestão Previdencial	6.876	5.314	29,39%
5. Exigível Contingencial	127	1.320	-90,38%
5.1. Gestão Previdencial	127	1.320	-90,38%

Sociedade Ibgeana de
Assistência e Seguridade

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefício - Plano PrevSIAS

em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em R\$ mil)

Descrição	2016	2015	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	1.724	888	94,14%
1. Provisões Matemáticas	1.724	884	95,02%
1.1. Benefícios Concedidos	0	0	-
Benefício Definido	0	0	-
1.2. Benefício a Conceder	1.724	884	95,02%
Saldo de Contas - Parcela Participantes	1.724	884	95,02%
2. Equilíbrio Técnico	0	0	-
2.1. Resultados Realizados	0	0	-
Superávit Técnico Acumulado	0	0	-
(-) Déficit Técnico Acumulado	0	0	-
3. Fundos	0	0	-
3.1. Fundos Previdenciais	0	0	-
4. Exigível Operacional	0	4	-100,00%
4.1. Gestão Previdencial	0	4	-100,00%
5. Exigível Contingencial	0	0	-
5.1. Gestão Previdencial	0	0	-
5.2. Investimento - Gestão Previdencial	0	0	-

Sociiedade Ibgeana de
Assistência e Seguridade

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A SOCIEDADE IBGEANA DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE – SIAS, com sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua do Carmo, nº 11, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.937.541/0001-08, é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, de prazo de duração indeterminado, criada sob a forma de sociedade civil pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Patrocinadora-Instituidora.

A SIAS foi constituída sob a égide da Lei n.º 6.435/77 e é regida pelas Leis Complementares nº 108 e 109, ambas de 29/05/2001. É fiscalizada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) e regulada pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e pela Secretaria de Políticas de Previdência Complementar (SPPC), do Ministério da Previdência Social (MPS), além de seguir as normas do Conselho Monetário Nacional (CMN).

A Entidade tem como objetivos primordiais administrar e executar planos de benefícios de natureza previdenciária e promover o bem estar social de seus participantes, assistidos e beneficiários.

Os recursos financeiros à disposição da SIAS para atender seus objetivos principais e funcionamento operacional são oriundos de contribuições previdenciárias das patrocinadoras, dos instituidores e de seus participantes e assistidos, bem como dos rendimentos auferidos pelas aplicações desses recursos efetuadas de acordo com a legislação aplicável, em especial a emanada pelo CMN.

2. PLANOS DE BENEFÍCIOS

Administração SIAS

A SIAS administra três planos de benefícios previdenciários registrados no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios - CNPB, conforme abaixo:

a) Plano Previdenciário Suplementar à Previdência Social - PPSPS (Plano CLT) – CNPB Nº 19.790.011-38 – Portaria SPC Nº 177, de 15/02/2005. Plano estruturado na modalidade Benefício Definido (BD) que tem como objetivo suplementar as prestações asseguradas pela previdência social aos seus participantes e assistidos;

b) Plano de Seguridade Social do Regime Jurídico Único - PBSRJU (Plano RJU) - CNPB Nº 19.910.012-74 - Portaria SPC Nº 177, de 15/02/2005. Plano estruturado na modalidade de Benefício Definido (BD) que tem como objetivo dar continuidade às coberturas que o Regime Jurídico Único (Lei 8.112/90) não supriu ou supriu de forma insuficiente (suplementação de aposentadoria proporcional por invalidez, pensão por suplementação de aposentadoria proporcional por invalidez e pecúlio por morte) em relação ao que era proporcionado pela Previdência Social e pela SIAS, relativamente aos servidores da Fundação IBGE, Patrocinadora-Instituidora, que foram compulsoriamente alcançados pelo Regime Jurídico Único. Continua em análise pela PREVIC a aprovação da proposta de conversão do atual desenho do Plano RJU em um plano instituído, na modalidade de contribuição definida;

c) Plano de Aposentadoria SIAS (PrevSIAS) - CNPB Nº 2013.0011-18 - Portaria PREVIC Nº 343, de 20/06/2013. Plano instituído na modalidade de Contribuição Definida (CD), cujo regulamento foi aprovado pela PREVIC em 20/06/2013, por meio da Portaria acima mencionada, criado especialmente para servidores e ex-servidores do IBGE, empregados e ex-empregados da SIAS, e seus respectivos familiares. O Instituidor do PrevSIAS é a Associação dos Funcionários da SIAS – AFUSI (CNPJ 31.888.340/0001-24), conforme Convênio de

Adesão firmado junto à SIAS, administradora do plano, também aprovado pela Portaria acima mencionada.

Adaptações e Alterações nos Regulamentos dos Planos de Benefícios

Permanecem pendentes de homologação, pela PREVIC, as propostas de adaptações dos regulamentos dos Planos CLT e RJU relativamente aos institutos de portabilidade, autopatrocínio, resgate e benefício proporcional diferido, previstos no Artigo 14 da Lei Complementar Nº 109, de 29/05/2001, bem como a proposta de conversão do atual desenho do Plano RJU em um plano instituído, na modalidade de contribuição definida, conforme já mencionado.

Quantitativo de Participantes e Assistidos

Ao final do exercício, os planos de benefícios apresentavam o seguinte quantitativo de participantes e assistidos:

Plano CLT	31/12/2016	31/12/2015
Ativos	15	17
Empregados SIAS	14	15
Autopatrocinado	1	2
Assistidos	561	588
Suplementação de Aposentadoria	124	146
Suplementação de Pensão	437	442
Total	576	605

Plano RJU	31/12/2016	31/12/2015
Ativos	7.220	7.453
Invalidez	52	106
Pecúlio	6.814	6.626
Invalidez e Pecúlio	354	721
Assistidos (Invalidez)	262	262
Suplementação de Aposentadoria	215	215
Suplementação de Pensão	47	47
Total	7.482	7.715

Plano PrevSIAS	31/12/2016	31/12/2015
Ativos	878	775
Assistidos	-	-
Total	878	775

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis da SIAS foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc), em especial a Resolução CNPC Nº 08, de 31/10/2011, que dispôs sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, a Resolução CNPC Nº 20, de 18/06/2015, que altera o artigo 3º da CNPC nº 08, a Instrução SPC Nº 34, de 24/09/2009, que estabelece normas específicas para os procedimentos contábeis e as Instruções PREVIC Nº 15, de 12/11/2014, Nº 21, de 23/03/2015, Nº 25, de 17/12/2015, Nº 06, de 13/11/2013, Nº 10, de 22/03/2011, Nº 5, de 08/09/2011 e a Nº 01, de 22/03/2011, que alteram a Instrução SPC Nº 34, de 24/09/2009, atendendo, ainda, a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a ITG 2001 e normativos posteriores.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC TG 26 da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em três gestões distintas (Previdencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações.

De acordo com as normas específicas são apresentadas as seguintes demonstrações:

- Balanço Patrimonial Consolidado;
- Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS (consolidada);
- Demonstração do Plano de Gest o Administrativa – DPGA (consolidada);
- Demonstração do Ativo L quido por Plano de Benef cios – DAL;
- Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios - DMAL;
- Demonstração do Plano de Gest o Administrativa por Plano de Benef cios;
- Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios - DPT.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas adotadas pela Entidade para a elaboraç o das Demonstrações Cont beis est o descritas a seguir:

4.1. APURAÇÃO DO RESULTADO

As Adiç es e Deduções da Gest o Previdencial, Receitas e Despesas da Gest o Administrativa, as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimento s o escrituradas pelo regime cont bil de compet ncia, exceto contribuiç es ao plano de aposentadoria SIAS (PrevSIAS) que s o registrados pelo Regime de Caixa.

4.2. GEST O PREVIDENCIAL

Representa os recursos a receber de cada Plano de Benef cios, relativos  s contribuiç es das patrocinadoras, dos instituidores, dos participantes, assistidos e autopatrocinados.

4.3. GEST O ADMINISTRATIVA

Registra as receitas e despesas inerentes as atividades administrativas da Entidade, como valores e direitos relativos ao custeio de despesas administrativas efetuadas pela patrocinadora, participantes e outros eventos administrativos.

4.4. INVESTIMENTOS

A SIAS adota o modelo de gestão dos investimentos denominado Unifundo, situação que caracteriza a gestão compartilhada dos investimentos, implicando na existência de solidariedade na aplicação dos recursos, com exceção dos Empréstimos e Financiamentos que são alocados diretamente ao Plano de Benefícios.

As diretrizes de aplicações dos recursos garantidores dos planos administrados estão em consonância com as respectivas Políticas de Investimentos dos Planos de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa, elaboradas sob os preceitos legais da Resolução do CMN nº 3792/09 e alterações posteriores.

Para precificação dos títulos e valores mobiliários, conforme indica a Instrução MPS/SPC nº 34, de 24/09/2009, utilizamos os critérios definidos nas Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TG 46 (R1), aprovada pela Resolução do CFC nº 1.428/2013, que estabelece a mensuração do valor justo:

- i. Informações de Nível 1: preços cotados, não ajustados, em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos acessíveis na data da mensuração;
- ii. Informações de Nível 2: informações (*inputs*) que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no nível 1;
- iii. Informações de Nível 3: dados não observáveis para o ativo ou passivo.

4.4.1. TÍTULOS PÚBLICOS, CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS

São classificados e registrados como “Títulos mantidos até o vencimento” conforme Resolução Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC) nº 4, de 30 de janeiro de 2002 e a Instrução MPS/SPC nº 34, de 24/09/2009. Os títulos de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, incluídas as corretagens e emolumentos, acrescidos dos rendimentos auferidos *pro-rata die* até a data do balanço.

4.4.2. FUNDOS DE INVESTIMENTOS

São contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado nas aquisições de cotas e podem incluir custos de transação em sua mensuração inicial. Os montantes relativos aos fundos de investimentos são representados pelo valor de suas cotas no último dia útil do mês, divulgada pelos administradores dos fundos, observando-se a legislação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

A Entidade somente aloca recursos em quotas de fundos de investimento cuja política de investimento seja aderente à legislação aplicável às EFPC.

4.4.3. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

São operações com participantes e assistidos e seus saldos incluem principal, juros e atualização monetária, deduzidos das amortizações, acrescidos dos rendimentos auferidos e deduzidos, quando aplicável, de provisão para perdas na realização de créditos.

4.5. PROVISÕES PARA PERDAS DE INVESTIMENTOS E CRÉDITOS DUVIDOSOS

A Entidade constituiu provisão para perdas na realização de créditos representados por direitos creditórios de liquidação incerta, de acordo com o disposto no item 11, "A" da Instrução SPC nº 34, de 24/09/2009, que estabeleceu os seguintes percentuais de provisão sobre os créditos do devedor inadimplente, vencidos e vincendos, de acordo com os períodos de atraso da parcela mais antiga:

- i. 25% para atrasos entre 61 e 120 dias
- ii. 50% entre 121 e 240 dias
- iii. 75% entre 241 e 360 dias
- iv. 100% para atrasos superiores a 360 dias.

4.6. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Os bens corpóreos, classificados como imobilizado, são registrados ao valor de custo de aquisição líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada.

Os *softwares* constituem o ativo intangível e são registrados ao custo, deduzidos da amortização pelo método linear durante a vida útil econômica estimada, a partir da data da sua disponibilidade para uso, de acordo com o item 23 das Normas Complementares da Instrução MPS/SPC nº 34, de 24/09/2009.

O imobilizado e intangível estão registrados no Plano de Gestão Administrativa (PGA) e as taxas anuais utilizadas para depreciação e amortização dos bens registrados são as demonstradas a seguir:

<u>Bens</u>	<u>Depreciação/Amortização</u>
Computadores e periféricos	20,00%
Máquinas e equipamentos	10,00%
Móveis e utensílios	10,00%
Edificações	3,33%
Intangível	20,00%

4.7. EXIGÍVEL OPERACIONAL

Representados por valores conhecidos ou calculáveis, registra as obrigações, ao valor presente, com terceiros provenientes de compromissos com os assistidos, participantes, impostos, contribuições a recolher, operações financeiras, folha de pagamento e férias a pagar, acrescidos dos encargos.

4.8. PROVISÕES, PASSIVOS E ATIVOS CONTINGENTES

4.8.1. Provisões e Passivos Contingentes

Para as provisões e passivos contingentes a SIAS utiliza o Pronunciamento Técnico CPC 25.

Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores jurídicos, e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. É quantificada utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

A Entidade é parte em diversos processos judiciais e/ou administrativos, conforme descrito nas Notas 12 e

13.1, e suas provisões são constituídas para todos os processos em que a Entidade é ré e representam perda provável. Nos processos em que a Entidade é ré e que o risco de perda é classificado como possível, ocorre apenas a evidenciação em Nota Explicativa e, quando a probabilidade de perda for remota, não há constituição de provisão e/ou divulgação.

4.8.2. Ativos Contingentes (quando aplicável)

São reconhecidos nas demonstrações contábeis somente quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização (Classificação de Risco “Praticamente Certo”), geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível. No exercício de 2016 e de 2015 não ocorreram situações desta natureza.

4.9. PROVISÕES MATEMÁTICAS

As estimativas das provisões matemáticas são calculadas de acordo com as premissas apresentadas anualmente no parecer atuarial da Entidade e de acordo com o Regulamento do respectivo plano de benefícios.

Para os Planos na modalidade benefício definido são apuradas com base em cálculos atuariais, com aderência ao regulamento do respectivo Plano, realizados pelos atuários responsáveis. Essas provisões representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, relativos aos benefícios concedidos, a conceder e às provisões matemáticas a constituir, ajustados a valor presente.

Para os Planos na modalidade de contribuição definida as provisões matemáticas são apuradas com base nas reservas formadas pelos participantes e patrocinadoras, acrescidas da variação patrimonial.

4.10. EQUILÍBRIO TÉCNICO

É apurado pela diferença entre o valor do Ativo Líquido e o total das Provisões Matemáticas e Fundos Previdenciais.

O Superávit Técnico Acumulado é registrado em Reserva de Contingência até o limite estabelecido no artigo 7º da Resolução MPS/CGPC 26/2008, sendo valor excedente destinado para constituição de Reserva Especial para Revisão do Plano, de acordo a Resolução MPS/CGPC nº 26/2008.

O Déficit Técnico Acumulado registra a insuficiência patrimonial em relação aos compromissos totais dos planos de benefícios.

4.11. FUNDOS

São registrados recursos destinados a um propósito específico, conforme segue:

4.11.1. GESTÃO PREVIDENCIAL

São fundos criados conforme Nota Técnica Atuarial de cada Plano e com destinação específica.

4.11.2. GESTÃO ADMINISTRATIVA

Tem como finalidade garantir os recursos futuros necessários à manutenção da estrutura administrativa da Entidade. O Fundo é constituído pela diferença positiva entre os recursos para o custeio administrativo e os gastos realizados pela Entidade na administração dos planos de benefícios.

4.12. ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

A Administração se utilizou de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. A determinação dessas estimativas levou em consideração experiências de eventos passados e correntes, pressupostos relativos a eventos futuros e outros fatores objetivos e subjetivos.

Os principais itens de balanço sujeitos a essas estimativas incluem: a provisão para crédito de liquidação duvidosa, as Provisões Matemáticas; as provisões com demandas judiciais, valor de avaliação dos ativos imobiliários e outras provisões. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

A alta Administração revisa as estimativas e premissas pelo menos por ocasião do Balanço. Entretanto, alguns valores efetivos dessas operações poderão divergir dos valores estimados, em face da subjetividade inerente ao processo de sua apuração.

4.13. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA)

O Plano de Gestão Administrativa (PGA) registra as atividades referentes a gestão administrativa da Entidade e possui patrimônio próprio segregado dos Planos de Benefícios previdenciais com regulamento próprio aprovado pelo Conselho Deliberativo.

As fontes de custeio e as despesas da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA em conformidade com a Resolução CGPC N° 29, de 31 de agosto de 2009 e são definidas no plano de custeio anual aprovado pelo Conselho Deliberativo.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas previdenciais, de investimento e diretas, conforme plano de custeio vigente, resultado positivo ou negativo dos investimentos do PGA, deduzidas das despesas comuns e específicas da administração previdencial e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas do Fundo Administrativo.

A parcela equivalente à participação dos Planos de Benefícios Previdenciários no Fundo Administrativo do PGA foi registrada nas contas “Participação no Plano de Gestão Administrativa”, no Ativo, e “Participação no Fundo Administrativo do PGA”, no Passivo, nos respectivos Planos de Benefícios. O saldo do Fundo Administrativo é segregado por Planos de Benefícios, não caracterizando obrigações ou direitos aos Patrocinadores e Participantes dos planos.

4.14. AJUSTES E ELIMINAÇÕES

As contas passíveis de ajustes e eliminações, entre outras, são “Superávit Técnico”, “Déficit Técnico”, “Migração entre Planos”, “Compensação de Fluxos Previdenciais”, “Participação no Plano de Gestão Administrativa” e “Participação no Fundo Administrativo PGA”.

Os ajustes e eliminações necessárias à consolidação das Demonstrações Contábeis e balancetes devem ser registrados em documentos auxiliares.

5. DISPONÍVEL

Corresponde a recursos livres e não vinculados a linhas de crédito, mantidos em contas correntes bancárias e fundo fixo de caixa.

O valor disponível no Banco Bradesco no encerramento do exercício de 2015 inclui a importância de R\$ 89.773, relativa ao ressarcimento de despesas administrativas à SIAS pela Unimed-Rio, que foi recebida na conta

corrente no último dia útil do ano e só disponível ao final do expediente.

Em 31 de dezembro de 2016 e de 2015, a Posição Consolidada e por Planos de Benefícios, apresentava o saldo conforme demonstrado a seguir:

Descrição	Exercício Findo em Valores em R\$	
	31/12/2016	31/12/2015
Banco do Brasil	849	482
Banco Bradesco	2.393	95.368
Banco Itaú - Custódia	890	402
Santander	2.578	661
Caixa Econômica Federal	606	477
Banco Itaú	226	3.898
Fundo Fixo de Caixa	1.100	1.100
Total Consolidado	8.642	102.388

Descrição	Exercício Findo em Valores em R\$	
	31/12/2016	31/12/2015
Plano CLT	3.151	41.955
Plano RJU	4.220	51.879
Plano PrevSIAS	114	760
PGA	1.155	7.794
Total por Plano	8.642	102.388

6. REALIZÁVEL – GESTÃO PREVIDENCIAL

Estão registrados os créditos previdenciais a receber do mês e em atraso e a provisão de créditos de liquidação duvidosa referente aos direitos tendo em vista a inadimplência de participantes, ex-participantes e assistidos da SIAS relativamente às respectivas contribuições previdenciárias para os planos de benefícios e os valores depositados em juízo relativo aos processos judiciais.

A posição consolidada e por Plano de Benefícios em 31 de dezembro de 2016 e de 2015 é a seguinte:

Realizável - Consolidado	Exercício findo em	
	31/12/2016	31/12/2015
Contribuições do mês	995	1.037
Contribuições em atraso	1.815	1.409
Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa	(752)	(1.162)
Depósitos Judiciais/Recursois	-	882
Total da Gestão Previdencial	2.058	2.166

Realizável - Plano CLT	Exercício findo em	
	31/12/2016	31/12/2015
Contribuições do mês	15	16
Contribuições em atraso	871	644
Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa	-	(593)
Total da Gestão Previdencial	886	67

Realizável - Plano RJU	Exercício findo em	
	31/12/2016	31/12/2015
Contribuições do mês	964	1.021
Contribuições em atraso	944	765
Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa	(752)	(569)
Depósitos Judiciais/Rekursais	-	882
Total da Gestão Previdencial	1.156	2.099

Realizável - Plano PrevSIAS	Exercício findo em	
	31/12/2016	31/12/2015
Contribuições do mês	16	-
Total da Gestão Previdencial	16	-

7. REALIZÁVEL – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registram os valores a receber correspondentes às despesas futuras de adiantamentos a empregados, fornecedores e ao saldo do almoxarifado, bem como a outros realizáveis que representam valores a receber dos empregados relativos a vale-transporte, vale-refeição, assistência médica e odontológica, convênios e os valores depositados em juízo relativo aos processos judiciais.

Em 13/12/2016, ocorreu o levantamento de R\$ 8.813 mil, dos valores depositados, junto a Caixa Econômica Federal, referente ao processo judicial nº 2007.51.01.024748-1, deferido em favor da SIAS que discutiu a legalidade da cobrança de contribuição previdenciária incidente sobre as faturas de prestação de serviços por cooperativas médicas e odontológicas.

Descrição	Exercício findo em	
	31/12/2016	31/12/2015
Contas a receber	116	87
Depósitos judiciais/recursais	3.101	12.801
Total da Gestão Administrativa	3.217	12.888

8. REALIZÁVEL – INVESTIMENTOS

A administração dos recursos garantidores das reservas, fundos e provisões dos planos administrados pela Entidade seguem as diretrizes fixadas pelo Banco Central do Brasil – BACEN e pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, por meio das resoluções CMN nº 3.792, de 24/09/2009, CMN nº 3.846, de 25/03/2010 e CMN nº 4.275, de 31/10/2013.

A Entidade, anualmente, define por meio das Políticas de Investimentos, aprovadas pelo Conselho Deliberativo, com base em estudo de *ALM - Asset Liability Management* (gerenciamento de ativos e passivos), os limites operacionais de aplicações dos recursos garantidores das provisões matemáticas e fundos, conforme determina legislação em vigor. A administração dos investimentos é exercida pela própria SIAS, observando o que dispõe as Políticas de Investimentos dos Planos de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa (PGA).

A atividade de custódia dos ativos mobiliários da Entidade é exercida pelo Banco Itaú S/A, com registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) é o responsável pelos serviços de custódia e pelo fluxo de pagamentos e recebimentos relativos às operações realizadas pela Entidade, bem como pela guarda e verificação da existência dos títulos e valores mobiliários, na forma prevista no Artigo 14 da Resolução CMN Nº 3.792/2009, que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

O método e as fontes de referência adotados para apuração dos ativos pela Entidade são os mesmos estabelecidos pelo custodiante, Banco Itaú Unibanco S/A e estão disponíveis no Manual de Apuração do Custodiante, disponível em seu site e para os ativos classificados como “Títulos para Negociação” ajustado a valor de mercado é apurado com base nos preços unitários de negociação divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.

A carteira de Investimentos Consolidada é constituída por Títulos Públicos, Créditos Privados e Depósitos, Fundos de Investimentos, Investimentos Imobiliários, Empréstimos e Financiamentos e Outros Realizáveis.

Investimentos	Em 31.12.16				
	Consolidado	Plano CLT	Plano RJU	Plano PrevSIAS	PGA
Títulos Públicos	89.535	32.652	43.727	1.184	11.972
Títulos Públicos Federais	89.535	32.652	43.727	1.184	11.972
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	89.535	32.652	43.727	1.184	11.972
Créditos Privados e Depósitos	22.533	8.217	11.005	298	3.013
Instituições Financeiras	22.533	8.217	11.005	298	3.013
Letras Financeiras (LF)	22.533	8.217	11.005	298	3.013
Fundos de Investimento	16.057	5.856	7.842	212	2.147
Renda Fixa	3.034	1.106	1.482	40	406
Ações	5.711	2.083	2.789	75	764
Multimercado	7.312	2.667	3.571	97	977
Investimentos Imobiliários	56	20	27	1	8
Direitos em Alienação	56	20	27	1	8
Empréstimos e Financiamentos	290	11	279	-	-
Empréstimos	290	11	279	-	-
Outros Realizáveis	2.170	791	1.060	29	290
Imposto de Renda a Recuperar	2.170	791	1.060	29	290
Total	130.641	47.547	63.940	1.724	17.430

Investimentos	Em 31.12.15				
	Consolidado	Plano CLT	Plano RJU	Plano PrevSIAS	PGA
Títulos Públicos	85.516	35.041	43.330	635	6.510
Títulos Públicos Federais	85.516	35.041	43.330	635	6.510
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	85.516	35.041	43.330	635	6.510
Créditos Privados e Depósitos	24.075	9.865	12.198	179	1.833
Instituições Financeiras	24.075	9.865	12.198	179	1.833
Depósitos a prazo com garantia (DPGE)	4.075				
Letras Financeiras (LF)	20.000				
Fundos de Investimento	7.048	2.888	3.572	52	536
Renda Fixa	2.341	959	1.187	17	178
Ações	-	-	-	-	-
Multimercado	4.707	1.929	2.385	35	358
Investimentos Imobiliários	56	20	27	1	8
Direitos em Alienação	56	20	27	1	8
Empréstimos e Financiamentos	349	11	338	-	-
Empréstimos	349	11	338	-	-
Outros Realizáveis	2.815	1.154	1.426	21	214
Imposto de Renda a Recuperar	2.815	1.154	1.426	21	214
Total	119.859	48.979	60.891	888	9.101

8.1. TÍTULOS PÚBLICOS, CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS

Os títulos e valores mobiliários foram classificados como “Títulos Mantidos até o Vencimento” para os quais a Entidade possui a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos.

Em observância ao Artigo 8º da Resolução CGPC nº 4, de 30/01/2002, estão indicados a seguir os valores dos títulos públicos e privados comparados ao valor de mercado:

8.1.1. TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO (CONSOLIDADO)

Sociedade Ibgeana de
Assistência e Seguridade

Relatório Anual de Informações | 2016

Posição em 31/12/2016

Descrição	Aplicação	Vencimento	0-3 anos	4-10 anos	Acima de 10 anos	Valor Contábil	Valor de Mercado
Títulos Públicos Federais			12.928	38.166	40.588	89.535	91.681
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	03/09/2015	15/05/2017	2.365	-	-	2.358	2.365
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	13/03/2015	15/08/2018	3.542	-	-	3.519	3.542
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	11/02/2015	15/05/2019	2.327	-	-	2.312	2.327
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	02/09/2015	15/05/2019	2.435	-	-	2.359	2.435
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	28/09/2015	15/05/2019	2.259	-	-	2.182	2.259
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	21/09/2015	15/08/2020	-	2.391	-	2.265	2.391
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	14/12/2016	15/08/2020	-	2.025	-	2.008	2.025
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	21/07/2016	15/05/2021	-	4.088	-	4.057	4.089
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	14/12/2016	15/05/2021	-	2.031	-	2.007	2.031
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	15/07/2013	15/08/2022	-	2.423	-	2.519	2.423
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	15/05/2014	15/08/2022	-	4.966	-	4.912	4.966
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	21/09/2015	15/08/2022	-	2.450	-	2.267	2.450
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	14/12/2016	15/08/2022	-	2.032	-	2.008	2.032
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	04/07/2013	15/08/2024	-	3.584	-	3.776	3.584
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	01/04/2014	15/08/2024	-	5.851	-	5.653	5.851
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	02/04/2014	15/08/2024	-	6.325	-	6.122	6.325
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	15/01/2014	15/08/2030	-	-	5.461	5.018	5.461
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	04/02/2009	15/05/2035	-	-	15.345	13.742	15.345
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	24/05/2013	15/08/2040	-	-	1.326	1.530	1.326
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	13/12/2013	15/08/2040	-	-	3.107	2.848	3.107
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	16/05/2013	15/08/2050	-	-	6.106	7.341	6.106
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	03/07/2013	15/08/2050	-	-	2.404	2.519	2.404
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	12/12/2013	15/08/2050	-	-	3.145	2.845	3.145
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	17/02/2014	15/08/2050	-	-	1.876	1.613	1.876
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	15/01/2015	15/08/2050	-	-	1.816	1.755	1.816
Títulos Privados			3.710	17.537	-	22.533	21.248
Letras Financeiras			3.710	17.537	-	22.533	21.248
CEF	31/07/2014	31/07/2018	3.710	-	-	4.154	3.710
Banco Bradesco	23/07/2013	23/07/2020	-	10.190	-	10.704	10.190
Banco Itaú	29/07/2013	29/07/2020	-	7.347	-	7.675	7.348
Total			16.638	55.703	40.588	112.068	112.929

SIAS
Sociedade Ibgeana de
Assistência e Seguridade

Relatório Anual de Informações 2016

Posição em 31/12/2015

Descrição	Aplicação	Vencimento	0-3 anos	4-10 anos	>10 anos	Valor Contábil	Valor de Mercado
Títulos Públicos Federais			16.623	30.639	31.759	85.516	79.021
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	11/05/2011	15/08/2016	5.666	-	-	5.649	5.666
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	25/05/2011	15/08/2016	2.833	-	-	2.824	2.833
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	08/06/2015	15/08/2016	2.663	-	-	2.646	2.663
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	03/09/2015	15/05/2017	2.210	-	-	2.192	2.210
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	13/03/2015	15/08/2018	3.251	-	-	3.293	3.251
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	11/02/2015	15/05/2019	-	2.105	-	2.166	2.105
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	02/09/2015	15/05/2019	-	2.202	-	2.189	2.202
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	28/09/2015	15/05/2019	-	2.043	-	2.022	2.043
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	21/09/2015	15/08/2020	-	2.136	-	2.099	2.136
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	15/07/2013	15/08/2022	-	2.123	-	2.377	2.123
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	15/05/2014	15/08/2022	-	4.353	-	4.603	4.353
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	21/09/2015	15/08/2022	-	2.147	-	2.104	2.147
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	04/07/2013	15/08/2024	-	3.077	-	3.564	3.077
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	01/04/2014	15/08/2024	-	5.023	-	5.289	5.023
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	02/04/2014	15/08/2024	-	5.430	-	5.729	5.430
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	15/01/2014	15/08/2030	-	-	4.441	4.696	4.441
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	04/02/2009	15/05/2035	-	-	12.102	12.864	12.102
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	24/05/2013	15/08/2040	-	-	1.025	1.441	1.025
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	13/12/2013	15/08/2040	-	-	2.402	2.670	2.402
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	16/05/2013	15/08/2050	-	-	4.690	6.906	4.690
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	03/07/2013	15/08/2050	-	-	1.846	2.366	1.846
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	12/12/2013	15/08/2050	-	-	2.416	2.668	2.416
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	17/02/2014	15/08/2050	-	-	1.441	1.512	1.441
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	15/01/2015	15/08/2050	-	-	1.395	1.647	1.395
Títulos Privados			7.648	14.746	-	24.075	22.393
DPGEs			4.080	-	-	4.075	4.080
Banco BMG	24/10/2013	24/10/2016	1.360	-	-	1.358	1.360
Banco BMG	24/10/2013	24/10/2016	1.360	-	-	1.358	1.360
Banco BMG	24/10/2013	24/10/2016	1.360	-	-	1.359	1.360
Letras Financeiras			3.568	14.746	-	20.000	18.313
CEF	31/07/2014	31/07/2018	3.568	-	-	3.665	3.568
Banco Bradesco	23/07/2013	23/07/2020	-	8.544	-	9.523	8.544
Banco Itaú	29/07/2013	29/07/2020	-	6.201	-	6.812	6.201
Total			24.270	45.384	31.759	109.591	101.414

8.2. FUNDOS DE INVESTIMENTOS

As aplicações efetuadas pelos Planos em Cotas de Fundos de Investimento e Fundos de Investimentos são atualizadas em função do valor da cota de fechamento divulgado pelos respectivos administradores. A variação da diferença entre os valores das cotas é apropriada ao resultado.

	Vencimento	Exercício findo em	
		31/12/2016	31/12/2015
Fundos de Investimento		16.057	7.048
Renda Fixa		3.034	2.341
Fundo de Investimento Votorantim Institucional RF	Sem Vencido	3.034	2.341
Ações		5.711	-
XP Investidor Fundo de Investimento em Ações	Sem Vencido	1.951	-
NEO Navitas II Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento	Sem Vencido	1.846	-
Vinci Gas Dividendos FIA	Sem Vencido	1.914	-
Multimercado		7.312	4.707
Safrá Galileo Fundo de Investimento Multimercado	Sem Vencido	4.191	3.598
Maua Macro FIC de Fundo de Investimento Multimercado	Sem Vencido	1.548	-
AZ Quest FIC Fundo de Investimento Multimercado	Sem Vencido	1.543	-
Activ e Fix FIC de Fundo de Investimento Multimercado	Sem Vencido	30	1.109

8.3. INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

- EDIFICAÇÕES

No exercício de 2009, foi constituída provisão de perda para o imóvel situado à Rua do Hospício, nº 371 – Boa Vista – Recife – PE, cujo montante de R\$ 443 mil (R\$ 443 mil em 2015) vem sendo mantido em balanço desde então. A decisão pela provisão se deu em razão dos sérios obstáculos enfrentados para a regularização e a legalização do referido imóvel e de sua propriedade. Independentemente da mencionada provisão, a Entidade mantém providências administrativas visando solucionar o problema.

- DIREITOS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Resta em direito de alienação o valor correspondente a R\$ 56 mil (R\$ 56 mil em 2015), relativo ao imóvel situado à Avenida Franklin Roosevelt, nº 194, sala 206, Castelo, Rio de Janeiro, que se encontra em discussão judicial visando retomada do imóvel pela SIAS, por falta de pagamento do promitente-comprador.

8.4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

As concessões de empréstimos a participantes e assistidos foram suspensas em 1º/10/2009 em função da necessidade de adequação aos limites definidos na legislação vigente. O saldo consolidado da carteira de empréstimos ao final do exercício é de R\$ 290 mil (R\$ 349 mil em 2015). Há registro contábil de provisão para créditos de liquidação duvidosa no montante de R\$ 2.968 mil (R\$ 2.553 mil em 2015).

Para a cobrança de seus créditos a Entidade utiliza os serviços da assessoria jurídica de Barcellos Advocacia Empresarial e adota providências administrativas como, por exemplo, registro dos inadimplentes nos cadastros de órgãos de proteção ao crédito.

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, o saldo da carteira de empréstimo é assim demonstrada:

Empréstimos	Plano CLT		Plano RJU		Consolidado	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Posição da Carteira						
Carteira Simples	41	37	3.217	2.861	3.258	2.898
Provisão Créditos Liquidação Dúvidosa	(30)	(26)	(2.938)	(2.523)	(2.968)	(2.549)
Total da Carteira	11	11	279	338	290	349

8.5. OUTROS REALIZÁVEIS

a) Imposto de Renda Retido na Fonte de Aplicações Financeiras

Corresponde a valor a recuperar relativo ao imposto de renda de aplicações financeiras retido na fonte indevidamente. Com o objetivo de proteger o interesse das patrocinadoras e dos beneficiários, em novembro de 1985 a SIAS impetrou mandato de segurança relativo à cobrança de imposto de renda na fonte de que trata o decreto-lei n.º 2.065/83, pleiteando o reconhecimento da imunidade tributária a que fazia jus. Concedida a liminar no processo nº 0002191-35.1989.4.02.5101 (89.0002191-5), e posteriormente o mandato de segurança, por sentença proferida pelo Juízo da 15ª Vara Judicial, a União apelou, tendo a sentença sido mantida por Acórdão da 2ª Turma do Tribunal Regional que incorrida, transitou em julgado. Em fevereiro de 1989, a SIAS propôs perante a 9ª Vara Federal do Rio de Janeiro, Ação de Repetição de Indébito Tributário, cujo resultado transitou em julgado com ganho de causa pela SIAS e emissão do precatório nº 20116923 no valor de total de R\$ 4.373 mil.

Este valor está sendo pago, com o devido acréscimo legal, em 10 (dez) parcelas anuais. A parcela 01/10, no valor de R\$ 444 mil, foi recebida pela SIAS em 12/2011, a parcela 02/10, no valor de R\$ 453 mil, foi recebida em 11/2012, a parcela 03/10, no valor de R\$ 499 mil, foi recebida em 01/2014, a parcela 04/10, no valor de R\$ 574 mil, foi recebida no exercício de 2015, e a parcela 05/10, no valor de R\$ 645 mil, foi recebida no exercício de 2016. O restante a receber tem o saldo de R\$ 2.170 mil (R\$ 2.816 mil em 2015), correspondente a 5 (cinco) parcelas restantes com o devido registro contábil.

Descrição	Exercício findo em	
	31/12/2016	31/12/2015
Imposto de Renda Retido na Fonte a Recuperar	2.170	2.816
Total da Gestão Administrativa	2.170	2.816

9. ATIVO PERMANENTE

Contempla os bens utilizados no desempenho da atividade social da SIAS.

A imóvel sede, sito a Rua do Carmo nº 11, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro, foi reavaliado em 15/12/2016, pela empresa EMBRAP/PRAXIS Avaliação Patrimonial. A reavaliação do imóvel foi contabilizada de acordo com o Laudo de Avaliação no valor de R\$ 3.091 mil (R\$ 3.051 em 23/12/2015).

Em 31 de dezembro de 2016 e de 2015, a composição consolidada do Ativo Permanente é a seguinte:

Ativo Permanente	Taxa de depreciação Amortização	Exercício findo em	
		31.12.16	31.12.15
Imobilizado		3.194	3.166
Móveis e Utensílios	10,00% aa.	61	64
Máquinas e Equipamentos	10,00% aa.	88	101
Computadores e Periféricos	20,00% aa.	95	134
Imóveis	3,33% aa.	3.091	3.051
(-) Depreciação Acumulada		(141)	(184)
Diferido		1	1
Gastos Implantação Software	20,00% aa.	677	677
(-) Amortização Acumulada		(676)	(676)
Total		3.195	3.167

10. EXIGÍVEL OPERACIONAL – GESTÃO PREVIDENCIAL

Estão registrados os compromissos assumidos pelos Planos de Benefícios relativos à Gestão Previdencial, referem-se principalmente ao Pecúlio por Morte que representam eventos avisados em fase de verificação pela Entidade da elegibilidade dos beneficiários, demonstrado conforme a seguir:

Descrição	Plano CLT		Plano RJU		Plano PrevSIAS		Consolidado	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Benefícios a Pagar	561	322	6.872	5.309	-	-	7.433	5.631
Benefícios de Renda Contínua	15	10	27	26	-	-	42	36
Suplementação de Aposentadoria	-	-	27	26	-	-	27	26
Suplementação de Pensões	15	10	-	-	-	-	15	10
Benefícios de Pagamento Único	546	312	6.845	5.283	-	-	7.391	5.595
Provisionamento de Pecúlio por Morte	546	312	6.845	5.283	-	-	7.391	5.595
Retenções a Recolher	5	5	4	4	-	-	9	9
Outras Exigibilidades	105	96	-	-	-	4	105	100
Total	671	423	6.876	5.313	-	4	7.547	5.740

11. EXIGÍVEL OPERACIONAL – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registra os compromissos da Gestão Administrativa assumidos pela Entidade com fornecedores, provisões relativas aos empregados e outras obrigações relativos à gestão administrativa.

Descrição	Exercício findo em	
	31/12/2016	31/12/2015
Contas a pagar	191	261
Pessoal e encargos	191	220
Fornecedores	-	41
Retenções a recolher	51	26
Tributos a recolher	1	4
Outras exigibilidades	75	66
Total	318	357

12. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Estão contabilizados os valores em litígio, em decorrência de ações judiciais e atualizadas por meio das informações fornecidas pelas consultorias jurídicas da SIAS, de acordo com a possibilidade de perda, conforme a seguir demonstrado:

12.1. GESTÃO PREVIDENCIAL

A Entidade constituiu provisão para fazer face às ações ajuizadas por participantes daquelas classificadas pelo escritório Pagliarini e Morales Advogados e Associados de perda provável. Foi efetuada a reavaliação desse contencioso, reconsiderando a avaliação das probabilidades de perdas refletidas em reversão de alguns valores provisionados.

Planos de Benefícios	Exercício findo em	
	31/12/2016	31/12/2015
Plano RJU	127	1.320
Total	127	1.320

12.2. GESTÃO ADMINISTRATIVA

Estão contabilizados os valores em litígio com a possibilidade de desembolso, conforme a seguir demonstrado:

Descrição	31/12/2016			31/12/2015		
	Provisão	Depósitos	Desembolso	Provisão	Depósitos	Desembolso
Ações Fiscais	3.168	(3.094)	74	12.807	(12.801)	6
INSS (a) e (c)	18	(18)	-	9.821	(9.821)	-
PIS e COFINS (b)	3.150	(3.076)	74	2.986	(2.980)	6
Ações Cívicas (d)	78	(7)	71	5	-	5
Total	3.246	(3.101)	145	12.812	(12.801)	11

a) No exercício de 2007, a SIAS efetuou depósito judicial no valor de R\$ 4.507 mil, a fim de ajuizar ação ordinária (16ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro – processo 2007.51.01.024748-1 - Martinelli Advocacia) que visa obstar a Secretaria da Receita Federal do Brasil quanto à cobrança de contribuição previdenciária incidente sobre as faturas de prestação de serviços por cooperativas médicas e odontológicas, haja vista a ilegalidade desse recolhimento. Em 09/10/2007, foi deferida a tutela pretendida pela Entidade determinando a impossibilidade da exigência da contribuição estabelecida na Lei 9.876/99. Em 12/05/2011, foi prolatada a sentença de 1ª instância julgando procedente o pedido da SIAS. Tendo em vista o Acórdão publicado no dia 27/09/2012, que deu provimento ao recurso da União, em 15/10/2012, a SIAS apresentou recurso perante o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal. A SIAS, por intermédio do Escritório Martinelli, protocolou, em 28/04/2014, petição informando que o STF declarou, em repercussão geral (RE 595.838), a inconstitucionalidade da contribuição previdenciária (15%) sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços e está-se aguardando despacho, tendo em vista que o STF se pronunciou que a decisão retroagirá à datada dos recolhimentos desde a promulgação da Lei 9.876/1999. Em 18/5/2015, foi publicada decisão determinando a devolução dos autos ao TRF, vez que a matéria já foi analisada pelo STF no RE 595.838, nos termos do art. 543-B do CPC. Em 13/7/2015, os autos foram recebidos na assessoria de recursos. No decorrer do exercício de 2016 a ação transitou em julgado em favor da SIAS. Como consequência, a SIAS recebeu em 13/12/2016 o valor de R\$ 8.813 mil, que correspondeu ao saldo atualizado do depósito judicial, sendo direcionado ao Programa de Gestão Administrativa (PGA).

b) No exercício de 2007, a SIAS propôs ação ordinária em face da União Federal (17ª VF – processo nº 0028301-41.2007.4.02.5101) com o objeto de recuperação de valores pagos a título de PIS e COFINS, incidentes sobre receitas que não correspondem ao faturamento da Entidade. Em 07/12/2007, proferida a decisão autorizando a realização de depósito judicial do PIS e da COFINS. Em 09/03/2009 foi publicada sentença julgando os pedidos improcedentes da Autora, além de condená-la ao pagamento de custas e honorários advocatícios fixados em 5% sobre o valor da causa. Essa decisão foi revertida em sede de apelação, em cujo acórdão, publicado em 07/06/2012, deu-se parcial provimento ao recurso para reformar a sentença e julgar parcialmente procedente o pedido, declarando a inexistência de relação jurídica entre as partes quanto ao recolhimento de PIS e COFINS, nos moldes do §1º do art. 3º da Lei nº 9.718/98, mantida a base de cálculo prevista nos artigos 2º e 3º da referida lei, para que incidam as referidas exações apenas sobre a receita bruta operacional, com as exclusões e deduções permitidas nos §§ 5º, 6º e 7º do art. 3º da Lei nº 9.718/98. Em consequência, foi declarado o direito ao reembolso, mediante compensação ou restituição, dos valores recolhidos a título de PIS e COFINS, no que exceder à base de cálculo prevista nos artigos 2º e 3º da Lei nº 9.718/98, observada a prescrição quinquenal, corrigidos os valores pela Taxa SELIC. Em 27/01/2015, proferida decisão pela Vice-Presidência do TRF2, admitindo o Recurso Especial Extraordinário da SIAS, e inadmitindo o Recurso Especial da União. Contra o não recebimento do Recurso Especial, a União interpôs Agravo de Instrumento em 05/05/2015, tendo a SIAS oferecido contrarrazões em 19/08/2015. Em decorrência disso a SIAS propôs nova ação (processo nº 0114987-55.2015.4.02.5101), com o mesmo propósito, cuja sentença julgou improcedente o pedido da SIAS em 24/06/2016 e foi objeto de apelação. Considerando as duas ações e o recolhimento, pela SIAS, dos valores de PIS/COFINS por depósito judicial.

c) Em 16/06/2010, a SIAS impetrou mandado de segurança em face da União Federal (29ª Vara Federal - processo nº 2010.51.01.008619-8 – JCM Advogados) com o objeto de afastar a incidência de contribuição previdenciária sobre verbas recebidas pelos empregados da SIAS nos primeiros 15 dias de auxílio-doença, aviso prévio indenizado, abono pecuniário e adicional de um terço sobre as férias pagas. Em 03/05/2013, foi publicado acórdão provendo parcialmente os recursos de apelação das partes, bem como a remessa necessária. Em 27/11/2015, foram publicadas decisões da Vice-Presidência do TRF-2, que, ao exercer juízo de admissibilidade acerca dos Recursos Especial e Extraordinário interpostos pela União Federal, determinou o sobrestamento dos recursos até o julgamento definitivo pelo STF do RE 593068 (Tema 163) e RE 565.160 (Tema: 020), face ao reconhecimento da existência de Repercussão Geral da tese jurídica em discussão. Assim, considerando aconselhamento jurídico externo e sentença parcialmente favorável, a Entidade depositou judicialmente a contribuição previdenciária sobre as verbas ocorridas.

d) Além dos processos acima, também foram classificadas como perda provável ações patrocinadas por Pagliarini e Morales Advogados, em que a SIAS figura como ré.

13. PASSIVOS E ATIVOS CONTINGENTES

13.1. PASSIVOS CONTINGENTES

Fundamentada em consultorias jurídicas e observando a classificação de risco apontada, a SIAS considera como passivos contingentes os recursos necessários para fazer frente às ações ajuizadas por participantes cujo objeto é classificado com chance de perda possível. A totalidade dessas ações refere-se ao Plano RJU.

Descrição	Plano	Exercício findo em	
		31/12/2016	31/12/2015
Gestão Previdencial	RJU	212	418
Gestão Administrativa	PGA	185	10
Investimentos		10	10
Total		407	438

13.2. ATIVOS CONTINGENTES

13.2.1. OBRIGAÇÕES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - OFND

O Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND foi criado em julho de 1986 pela União Federal para incrementar o desenvolvimento nacional. Para captação de recursos, o governo determinou a aquisição compulsória de cotas de Obrigações da FND (OFND) pelos fundos de pensão, com utilização de 30% de suas reservas técnicas. Essas obrigações eram corrigidas pelo IPC/IBGE até abril de 1990, quando a correção passou a ser realizada pela BTN. Tanto o IPC quanto a BTN foram extintos em março de 1991, quando as OFND's passaram a ser corrigidas pela TR. Não concordando com a mudança ocorrida no período de abril de 1990 a fevereiro de 1991, a Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP) promoveu ação judicial pleiteando a diferença da correção monetária paga a menor nesse período. Em 2010, houve decisão judicial transitada em julgado em favor da ABRAPP. Para determinação do valor a que cada Entidade tem direito, a ABRAPP contratou a JCM&B Advogados e Consultores. Então, conforme laudo técnico e parecer emitidos pela consultoria, ficaram estabelecidos o valor e a forma de registro contábil do ativo, tendo a SIAS apropriado o montante de R\$ 35.791 mil no exercício de 2010. Em dezembro de 2011, conforme determinação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, por meio do Ofício nº. 4.702/2011/CGMC/DIACE/PREVIC, a SIAS realizou a reversão dos valores relativos aos expurgos inflacionários das Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento - OFND, no total de R\$ 35.791 mil, anteriormente registrados em Outros Realizáveis. Em 16/01/2012, a União Federal propôs, perante o Tribunal Regional Federal da 2ª Região/RJ, ação rescisória (processo n. 2012.02.01.000858-3) em face da sentença transitada em julgado nos autos do processo n. 91.0123902-3, a qual, aquela, foi julgada improcedente pela 3ª Seção do TRF da 2ª Região em 18/4/2013. Na mesma oportunidade, reduziu-se a verba honorária. Em 27/5/2015 os Recursos Especial e Extraordinário interpostos, tanto pela ABRAPP quanto pela União Federal, foram admitidos para julgamento. Em relação à Ação Ordinária nº 910123902-3 (mais especificamente os embargos à execução, de número n. 0002151-47.2012.4.02.5101, opostos pela União em 9/2/2012 contra a execução movida pela ABRAPP, no valor de R\$ 7.234.982.429), em decisão publicada em 18/05/2012, o juízo da 23ª Vara Federal entendeu que a execução sob lume é de natureza coletiva e deve ser requerida pelos substituídos processuais da ABRAPP de forma individual, de sorte que reconsiderou o despacho que determinou a citação em execução da União Federal, suspendendo a Ação Ordinária até o julgamento definitivo da Ação Rescisória. Após uma série de recursos, em 8/11/2013, o juízo proferiu nova decisão, na qual manteve a determinação de que a execução se faça em separado, por cada entidade beneficiária do resultado da sentença, em processos executórios próprios, a serem livremente distribuídos nos juízos competentes. Contra essa decisão, está pendente de exame de admissibilidade o Recurso Especial Interposto pela ABRAPP. Paralelamente, em 27/11/2015, foi ajuizada ação de liquidação de sentença por artigos pela ABRAPP, em substituição processual às suas associadas, a fim de serem quantificados os valores devidos pelas OFNDs. Ressaltou que a ABRAPP dividiu as associadas em 13 grupos para distribuição de ações distintas. A SIAS integra o grupo 3 (processo n. 0145867-30.2015.4.02.5101, em trâmite na 11ª Vara Federal do Rio de Janeiro), também composto por Fundação Coelce de Seguridade Social – Faelce, Fundação Cesp – Funcesp, Fundação Celpe de Seguridade Social – Celpos, Instituto Geiprev de Seguridade Social, Fundação BRDE de Previdência Complementar – ISBRE, Fundação Ampla de Seguridade Social – Brasileiros, Fundação dos Economistas Federais – Funcef e Instituto Banese de Seguridade Social – Baneses. Em 3/3/2016, foi

publicada decisão interlocutória em que o juízo, diante da complexidade da matéria e a extensão da documentação, determinou a emenda da inicial indicando para a demanda apenas uma entidade a ser substituída pela Abrapp. No mesmo mês, a Abrapp interpôs agravo de instrumento. Em seguida, o juízo manteve a decisão agravada e suspendeu o curso do processo até o julgamento definitivo do agravo interposto.

13.2.2. BANCO SANTOS

A SIAS participa de grupo de credores em ação judicial movida em face da massa falida do Banco Santos, cuja falência foi decretada em 23/09/2005. O processo transita pela 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo sob o nº 000.05.065208-7. O escritório LOBO & IBEAS Advogados representa o grupo de credores do qual a SIAS faz parte. Na forma legal, há registrado na contabilidade, no exercício de 2004, o valor de R\$ 1.997 mil, correspondente à aplicação da SIAS em certificados de depósitos bancários emitidos pelo Banco Santos. No exercício de 2010 a massa falida do Banco Santos iniciou o pagamento aos seus credores. No primeiro rateio, pago em 14/09/2010, a SIAS recebeu R\$ 201 mil, que representa 10% do valor total a que a Entidade tem direito. Já no segundo rateio, pago em 05/01/2011, a SIAS recebeu R\$ 362 mil, que representa 18% do valor total. No terceiro rateio pago em 16/01/2013, a SIAS recebeu R\$ 130 mil, que representa 6,5% do valor total.

No quarto rateio pago em 21/12/2016, a SIAS recebeu R\$ 125 mil, que representa 6% do valor total.

Em maio de 2016, foi realizada Assembleia de credores, instalada em primeira convocação com a presença de 63,88% dos credores quirografários, para deliberar sobre as propostas de realização alternativa dos ativos apresentadas por Banco Credit Suisse, Banco Paulista e Opus Gestão de Recursos Ltda. O resultado da votação foi: as votações foram as seguintes: 60% dos créditos “presentes” votaram “SIM”, a favor da implementação de uma proposta alternativa em abstrato, 32,55% votaram “NÃO” e 7,5% se abstiveram. Excluídas as abstenções – e computados os votos dados em apartado – 65,16% votaram “SIM” e 34,84% votaram “NÃO”. Já sobre as propostas, o resultado da deliberação foi o seguinte: Credit Suisse: 51,10%; Banco Paulista: 11,36%; Opus: 0,47%; Abstenções: 27,55% e nenhuma das propostas: 8,53%. Excluindo-se as abstenções o resultado foi o seguinte: Credit Suisse: 72,24%; Banco Paulista: 15,49%; Opus: 0,64% e nenhuma das propostas 11,63%. A SIAS votou “sim” e “Banco Paulista”.

Em decisão publicada em 15.08.2016, Juízo Falimentar anulou a assembleia geral de credores, consignando ainda que a proposta aprovada pelos credores seria ilegal, na medida em que não respeitaria a ordem de pagamento estabelecida pela lei de falências, o que foi objeto de embargos de declaração, rejeitados, e, em seguida, agravo de instrumento recebido sem efeito suspensivo.

Em 27/09/2016 o Credit Suisse apresentou manifestação retirando, por hora, a sua proposta de realização alternativa por entender não ter ocorrido até o presente momento a necessária pacificação do ambiente processual, sem a qual nenhuma forma de liquidação seria eficiente. Em 30/11/2016, o caixa da massa montava aproximadamente R\$ 301 milhões.

14. PROVISÕES MATEMÁTICAS

As provisões matemáticas foram determinadas em bases atuariais, segundo cálculos realizados em 2016 e 2015, sob responsabilidade da consultoria ATEST – Consultoria Atuaria, conforme Parecer Atuaria para os Planos CLT e RJU. Para o Plano na modalidade de contribuição definida, o Plano PrevSIAS, registra os montantes acumulados, atualizados pelo retorno de investimentos.

Em 31 de dezembro de 2016 e de 2015 estavam assim compostas:

Provisões Matemáticas	31/12/2016			
	Consolidado	Plano CLT	Plano RJU	Plano PrevSIAS
Benefícios Concedidos	84.151	47.746	36.405	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	84.151	47.746	36.405	-
Futuros programados - assistidos	13.499	13.499	-	-
Futuros não programados - assistidos	70.652	34.247	36.405	-
Benefícios a Conceder	2.615	891	-	1.724
Contribuição Definida	1.724	-	-	1.724
Saldo de Contas - parcela participantes	1.724	-	-	1.724
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	808	808	-	-
Valor atual dos benefícios futuros programados	808	808	-	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	83	83	-	-
Valor atual dos benefícios futuros não programados	83	83	-	-
Provisões matemáticas a constituir	(2.106)	(2.106)	-	-
(-) Deficit Equacionado	(2.106)	(2.106)	-	-
Total	84.660	46.531	36.405	1.724

Provisões Matemáticas	31/12/2015			
	Consolidado	Plano CLT	Plano RJU	Plano PrevSIAS
Benefícios Concedidos	88.029	46.909	41.120	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	88.029	46.909	41.120	-
Futuros programados - assistidos	14.022	14.022	-	-
Futuros não programados - assistidos	74.007	32.887	41.120	-
Benefícios a Conceder	1.529	645	-	884
Contribuição Definida	884	-	-	884
Saldo de Contas - parcela participantes	884	-	-	884
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	582	582	-	-
Valor atual dos benefícios futuros programados	582	582	-	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	63	63	-	-
Valor atual dos benefícios futuros não programados	63	63	-	-
Provisões matemáticas a constituir	(1.976)	(1.976)	-	-
(-) Deficit Equacionado	(1.976)	(1.976)	-	-
Total	87.582	45.578	41.120	884

14.1. PREMISSAS E HIPÓTESES ATUARIAIS

Em 2016, foram realizadas pela ATEST – Consultoria Atuarial as reavaliações atuariais nos Planos de Benefícios e os resultados estão refletidos no Balanço Patrimonial.

As Premissas Atuariais foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo, em sua reunião extraordinária

realizada no dia 04/05/2017 (RECOD 02/2017) ficando a cargo das patrocinadoras IBGE e SIAS a definição das premissas de crescimento real de salários, hipóteses sobre gerações futuras e novas entradas e hipótese de rotatividade. As principais hipóteses financeiras e biométricas utilizadas são:

14.1.1. PLANO CLT

Parâmetros		Plano CLT	
		2016	2015
Data-Base da Reavaliação Atuarial		30/12/2016	30/09/2015
Taxa Real Anual de Juros		5,5% a.a.	5,5% a.a.
Projeção de Crescimento Real de Salários		0% a.a.	0% a.a.
Rotatividade		0% a.a.	0% a.a.
Tábuas Biométricas	Mortalidade Geral	AT-83 (MALE), suavizada em 10%	AT-83 (MALE), suavizada em 10%
	Entrada em Invalidez	Álv aro Vindas	Álv aro Vindas
	Mortalidade de Inv álicos	AT-83 (MALE), suavizada em 10%	AT-83 (MALE), suavizada em 10%
Regimes Financeiros	Aposentadorias	Capitalização	Capitalização
	Pensão por Morte	Capitalização	Capitalização
	Pecúlio por Morte	Capitalização/Repartição Simples	Capitalização/Repartição Simples
Composição familiar		Assistidos: Família Real Ativos: experiência SIAS-2015	Assistidos: Família Real Ativos: experiência SIAS-2015
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)		INPC	INPC

14.1.2. PLANO RJU

Parâmetros		Plano RJU	
		2016	2015
Data-Base da Reavaliação Atuarial		30/09/2015	30/09/2015
Taxa Real Anual de Juros		5,5% a.a.	5,5% a.a.
Projeção de Crescimento Real de Salários		0% a.a.	0% a.a.
Rotatividade		0% a.a.	0% a.a.
Tábuas Biométricas	Mortalidade Geral Pecúlio)	AT-49 MALE	AT-49 MALE
	Mortalidade Geral (Invalidez)	AT-83 (MALE), suavizada em 10%	AT-83 (MALE), suavizada em 10%
	Entrada em Invalidez	Álv aro Vindas	Álv aro Vindas
	Mortalidade de Inv álicos	AT-83 (MALE), suavizada em 10%	AT-83 (MALE), suavizada em 10%
Regimes Financeiros	Aposentadorias	Capitalização	Capitalização
	Pensão por Morte	Capitalização	Capitalização
	Pecúlio por Morte	Repartição Simples	Repartição Simples
Composição familiar		Assistidos: Família Real Ativos: experiência SIAS-2015	Assistidos: Família Real Ativos: experiência SIAS-2015
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)		Conforme regulamento	Conforme regulamento

Os Estudos Técnicos de Convergência da taxa de juros parâmetro dos Planos CLT e RJU estão de acordo com a Portaria Previc nº 186, de 28/04/2016 e Artigo 3º, da Resolução MPS/CNPC nº 15, de 19/11/2014, está no intervalo estabelecido entre os limites inferior e superior de 4,30% ao ano e 6,54% ao ano, respectivamente para o Plano CLT e de 4,33% ao ano e 6,58% ao ano, respectivamente para o Plano RJU.

14.1.3. PLANO PrevSIAS

Por ser o Plano PrevSIAS estruturado na modalidade de contribuição definida, as provisões matemáticas se igualam aos saldos de conta formados pelas contribuições acrescidas do retorno de investimentos. Assim sendo, não cabe a utilização de quaisquer hipóteses para determinação dos compromissos correspondentes.

15. EQUILÍBRIO TÉCNICO

Em 25/11/2015, foi promulgada a Resolução MTPS/CNPC nº 22, com aplicação facultativa a partir de sua publicação, em 03/12/2015, e obrigatória a partir de 2016. Essa Resolução alterou a Resolução CGPC nº 26, de 29/09/2008, que dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados na apuração do resultado do plano e que passou a considerar a *duration* (duração do passivo) do plano de benefícios na apuração do limite de equilíbrio técnico acumulado e no equacionamento de *déficit*.

Descrição	Plano CLT		Plano RJU		Consolidado	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Superavit Técnico						
Reserva de Contingência	1.011	2.880	-	-	1.011	2.880
Reserva Especial para Revisão de Plano	-	-	-	-	-	-
Déficit Técnico						
Déficit Técnico	-	-	(4.912)	(10.638)	(4.912)	(10.638)
Total Equilíbrio Técnico	1.011	2.880	(4.912)	(10.638)	(3.901)	(7.758)
Duração do Passivo	7,06	7,00	9,91	9,25		

15.1. PLANO CLT

O resultado superavitário do Plano CLT é destinado à constituição de reserva de contingência, para a garantia dos benefícios contratados, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até 10% + (1% x duração do passivo do plano) x provisão matemática, o que for menor, de acordo com a nova redação dada ao Artigo 7º da Resolução CGPC nº 26 de 29 de setembro de 2008, pela Resolução CNPC nº 22 de 25 de novembro de 2015.

15.2. PLANO RJU

O Plano RJU, no exercício de 2016, registrou déficit acumulado equivalente a -13,49% do total das provisões matemáticas. O déficit a ser equacionado, entretanto, que considera a duração do passivo de 9,91 anos, observa o limite de 1% x (duração do passivo - 4) x Provisão Matemática, não podendo ser inferior ao piso de 1% das provisões matemáticas, após o efeito do ajuste de precificação, em conformidade com a mencionada resolução que trata da situação econômico-financeira e atuarial do resultado deficitário.

	Plano CLT	Plano RJU
	31/12/2016	
Saldo das Provisões Matemáticas (Parcela BD)	48.636	36.405
Duração do Passivo	7,06	9,91
[10% + (1% x duração do passivo do Plano) x PM]	17,03%	
Limite da Reserva de Contingência	8.283	
1% x (duração do passivo - 4) x PM		5,91%
Limite de Déficit Técnico Acumulado		(2.152)
Equilíbrio Técnico Contábil (Superavit / Déficit)	1.011	(4.912)
Ajuste de Precificação Positivo	1.758	2.554
Equilíbrio Técnico Ajustado (Superavit / Déficit)	2.769	(2.358)
Valor a ser Equacionado		(206)
Piso de Déficit a ser Equacionado ¹		(364)

¹ Valor resultante da aplicação de 1% sobre as Provisões Matemáticas, conforme determina o parágrafo 2º, do Artigo 28, da Resolução CGPC nº 26, de 29/09/2008, alterada pela Resolução CNPC nº 22, de 25/11/2015.

15.3. EQUACIONAMENTO DO PLANO RJU (INVALIDEZ)

a) Exercício de 2013

Conforme registrado no Parecer Atuarial, emitido pela empresa ATUAS - Atuários Associados S/C LTDA em 10/02/2014, ao final do exercício de 2013 o Plano RJU/Invalidez encontrava-se em situação deficitária. O déficit técnico acumulado do Plano RJU, equivalente a R\$ 3.371 mil, correspondia a 10,35% das respectivas provisões matemáticas que tiveram o saldo de R\$ 32.585 mil ao final do exercício. Em conformidade com a decisão do Conselho Deliberativo da Entidade em sua reunião ordinária realizada em 27 e 28/11/2013 (RECOD 008/2013), com base nas alterações feitas pela Resolução MPS/CNPC Nº 13, de 14/11/2013 na Resolução MPS/CGPC Nº 26, de 29/09/2008, que dispõe sobre as condições e os procedimentos a ser observado pelas EFPC na apuração de resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário, o déficit técnico do Plano RJU/Invalidez deverá ser equacionado no exercício de 2014, conforme Plano de Equacionamento de Déficit a ser elaborado pela Entidade, observadas as informações constantes em estudo específico da situação econômico-financeira e atuarial acerca das causas do déficit, obedecendo-se o disposto nos Incisos I e III do Artigo 28 da citada legislação. Tal decisão do Conselho Deliberativo é decorrente dos estudos que demonstraram que o fluxo financeiro do Plano RJU é suficiente para honrar seus compromissos previdenciários no exercício de 2014, subsequente ao do encerramento do exercício social que apurou o resultado deficitário.

b) Exercício de 2014

Conforme registrado no Relatório Atuarial emitido em 06/02/2015 pela empresa ATUAS - Atuários Associados S/C LTDA, ao final do exercício o Plano RJU/Invalidez apresentou déficit acumulado equivalente a R\$ 9.843 mil, correspondendo a 25,28% das provisões matemáticas de R\$ 38.929 mil. Em conformidade com a decisão do Conselho Deliberativo da SIAS, em sua reunião extraordinária realizada em 07 e 08/01/2015 (RECOD 001/2015), ficou definido quanto ao déficit do Plano RJU/Invalidez, que, por ser em valor superior a 10% das respectivas provisões matemáticas, será apresentado Plano de Equacionamento no exercício de 2015, conforme dispõe o inciso I do Artigo 28 da Resolução MPS/CGPC nº 26/2008.

c) Exercício de 2015

Conforme registrado no Relatório Atuarial emitido pela empresa ATEST – Consultoria Atuarial, ao final do exercício o Plano RJU/Invalidez apresentou déficit acumulado equivalente a R\$ 11.852 mil, correspondendo a 28,82% das provisões matemáticas de R\$ 41.120 mil. Em conformidade com art.28, §2º, da Resolução MPS/CGPC n. 26/2008, alterado pela Resolução MTPS/CNPC n. 22/2015, foi fixada para mensuração da parcela do déficit que deverá ser equacionada: Limite de Déficit Técnico Acumulado = $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$: O prazo máximo para a amortização equivalerá a uma vez e meia o prazo de duração do passivo do plano de benefícios. O Plano de Equacionamento deverá contemplar, ao menos, o resultado deficitário acumulado apurado ao final de cada exercício social que ultrapassar o limite de déficit, não podendo ser inferior a 1% (um por cento) das provisões matemáticas. E em conformidade com a Resolução CGPC 26/2008 (alterada pela Resolução MPS/CNPC Nº 14, de 24 de fevereiro de 2014, DOU de 03/04/2014), deve ser observada a proporção contributiva adotada, pelo menos, nos três exercícios que antecederam a formação do resultado. Aplicando-se a nova regra para o cálculo e equacionamento do déficit do plano RJU/Invalidez: Duração do Passivo: 115 meses (9 anos); Prazo máximo para o equacionamento do déficit: 13 anos; Limite de Déficit Técnico Acumulado: R\$ 2.056 mil; Déficit Total: R\$ 11.852 mil; Total que ultrapassa o limite, a ser equacionado: R\$ 9.796 mil. Assim, em conformidade com a decisão do Conselho Deliberativo da SIAS, em sua reunião extraordinária realizada em 29/03/2016 (RECOD 001/2016), foi aprovado Plano de Equacionamento do déficit do Plano RJU/Invalidez com a instituição de contribuição adicional, vigente a partir de abril de 2016, com os seguintes parâmetros: para os participantes, a majoração da

contribuição normal de 0,96% do salário de participação para 2,441% e para os assistidos, criação de contribuição normal de 2,441% salário de benefício.

d) Exercício de 2016

Conforme registrado no Relatório Atuarial emitido em 07/04/2017 pela empresa ATEST – Consultoria Atuarial, ao final do exercício o Plano RJU/Invalidez apresentou déficit acumulado equivalente a R\$ 4.912 mil, correspondendo a 13,49% das provisões matemáticas de R\$ 36.404 mil. A diminuição do déficit em relação ao exercício anterior pode ser fundamentada, principalmente, em razão da diminuição do valor da suplementação de 12,32% dos assistidos do plano, devido à revisão de benefícios feita no exercício. Além disso, também foi fator determinante para a redução do déficit, o considerável declínio do número participantes do plano RJU/Invalidez. Para o exercício de 2017, visando a adequação dos resultados que permitiria o equacionamento do déficit do plano RJU/Invalidez e o ajuste equitativo de contribuições de participantes e de assistidos, a consultoria atuarial propôs novos percentuais de contribuição, em relação ao aprovado no encerramento de 2015.

Assim, o Conselho Deliberativo, em sua reunião extraordinária realizada em 04/05/2017 (RECOD 002/2017), com base na recomendação da consultoria atuarial, aprovou a redução da contribuição normal dos participantes sobre o salário de participação de 2,441% para 0,322% e para os assistidos aprovou a manutenção da contribuição normal sobre os salários de benefícios de 2,441% com a criação de contribuição adicional de 23,50%, totalizando 25,60% incidente sobre a contribuição normal.

15.4. AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS PÚBLICOS

De acordo com a nova redação dada à Resolução CGPC nº 26, de 29 de setembro de 2008, por meio da Resolução CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014, e definições da Instrução Previc nº 19, de 04 de fevereiro de 2015, a SIAS calculou o ajuste de precificação do exercício de 2016, que corresponde à diferença entre o valor dos títulos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculados considerando a taxa de juros anual utilizada na avaliação atuarial (Nota 14) e o valor contábil desses títulos, (Nota 8.1).

O ajuste de precificação está restrito aos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, em que a Entidade demonstre a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento observando seus fluxos de pagamento, e que, tenham por objetivo a cobertura dos benefícios a conceder e concedidos com valor ou nível previamente estabelecidos e custeio determinado atuarialmente, bem como os demais requisitos previstos na norma.

O ajuste de precificação é divulgado no Demonstrativo do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – DAL, impactando no Déficit Acumulado, contudo, o efeito é nulo no equilíbrio técnico superavitário.

A seguir, demonstra-se o controle e acompanhamento dos títulos objeto dos ajustes de precificação para o exercício de 2016.

Sociedade Ibgeana de
Assistência e Seguridade

- **Plano CLT**

31/12/2016							
Títulos e valores mobiliários	0 a 3 anos	4 a 10 anos	Acima de 10 anos	Quantidade total	Valor contábil total	Valor ajustado	Valor do ajuste
Títulos públicos							
NTN - B - quantidade	1.574	4.597	3.373	9.544			
NTN - B - Valor	4.644	13.711	9.535		27.890	29.648	1.758
Duração do Passivo	7,06						
Duração do Ativo	6,95						

Ajuste de precificação sem efeito nos Planos de Benefícios com equilíbrio técnico superavitário, considerando-se apenas para fins de divulgação.

- **Plano RJU**

31/12/2016							
Títulos e valores mobiliários	0 a 3 anos	4 a 10 anos	Acima de 10 anos	Quantidade total	Valor contábil total	Valor ajustado	Valor do ajuste
Títulos públicos							
NTN - B - quantidade	2.108	6.158	5.137	13.403			
NTN - B - Valor	6.218	18.369	14.587		39.174	41.728	2.554
Duração do Passivo	9,91						
Duração do Ativo	7,37						

16. FUNDOS

16.1. FUNDOS PREVIDENCIAIS

Fundo com destinação específica constituída atuarialmente, pela ATEST Consultoria Atuarial, com recursos da Gestão Previdencial, para cada Plano de Benefícios e podem ser assim resumidos:

- Fundo de Cobertura de Risco Pecúlio (Plano RJU) – compromisso para com os participantes e assistidos que contribuem para o plano visando obtenção do benefício de pecúlio por morte. O fundo se refere ao registro do saldo do patrimônio garantidor do benefício Pecúlio para constituição em Fundo Previdencial, conforme recomendação prevista em Nota Técnica Atuarial.
- Fundo de Cobertura de Oscilação de Risco (Plano CLT) – valor correspondente à cobertura de oscilações de risco de participantes em Benefício Proporcional Diferido - BPD.

Fundos	Plano	Exercício findo em	
		31/12/2016	31/12/2015
Outros – Previsto em Nota Técnica Atuarial			
Fundo de cobertura de risco	CLT	223	209
Fundo de cobertura de risco - Pecúlio	RJU	26.621	25.928
Total		26.844	26.137

16.2. FUNDO ADMINISTRATIVO

O Fundo é utilizado para a cobertura das despesas administrativas a serem realizadas pela Entidade na administração dos seus Planos de Benefícios, na forma prevista no seu regulamento e plano de custeio. Também são registrados no Fundo Administrativo os recursos recebidos pela Entidade em decorrência de contratos e convênios de serviços oferecidos aos participantes e assistidos.

É constituído ou revertido mensalmente e consiste no resultado apurado entre as receitas e despesas, acrescido dos valores relativos à rentabilidade obtida com os investimentos realizados no mercado financeiro referente ao Plano de Gestão Administrativa (PGA).

O aumento no Fundo ocorreu pelo levantamento de R\$ 8.813 mil, dos valores depositados, junto a Caixa Econômica Federal, referente ao processo em favor da SIAS (Nota 7).

Em 31 de dezembro de 2016 e de 2015 estava assim composto:

Planos de Benefícios	Exercício findo em	
	31/12/2016	31/12/2015
Plano CLT	7.268	5.273
Plano RJU	13.004	6.669
Plano PrevSIAS	7	48
Total	20.279	11.990

17. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

17.1. FONTES DE CUSTEIO

Recursos utilizados para cobertura das despesas administrativas da Fundação.

Foi considerado como fonte de custeio no exercício de 2016: (i) 9% da soma das contribuições dos participantes, assistidos e patrocinadores com os benefícios pagos no ano, deduzidas as despesas diretas, de acordo com o estabelecido no Plano de Custeio Anual para os planos CLT e RJU e 4,00% das contribuições para o plano PrevSIAS; (ii) receita bruta administrativa; (iii) taxa de administração de empréstimos.

17.2. RATEIO DE RECEITAS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Conforme previsto no Orçamento-Programa aprovado pelo Conselho Deliberativo, para o rateio das receitas e despesas administrativas comuns no exercício de 2016, a Entidade adotou para a Gestão Previdencial 71,36% (72,43% em 2015) e para a Gestão de Investimentos 28,64% (27,57% em 2015).

Os principais gastos com serviços de terceiros utilizados pela Entidade para a administração dos planos

de benefícios estão demonstrados no quadro a seguir:

Descrição	Exercício findo em	
	31/12/2016	31/12/2015
Consultoria de Risco e Enquadramento (1)	39.326	61.757
Custódia de Títulos e Val. Mobiliários (2)	71.129	120.044
Assessoria Jurídica (3)	515.925	94.446
Assessoria Atuarial (4)	63.563	85.185
Auditoria Independente (5)	28.880	54.000
Informática (Sistemas e Rede) (6)	296.157	216.558
Total (Valores em R\$)	1.014.980	631.990

Observações:

- (1) – Substituição de consultoria financeira, com menor custo para a SIAS;
- (2) – Fim da segregação real das carteiras;
- (3) – Honorários relativos à ação de contribuição previdenciária sobre as faturas de prestação de serviços por cooperativas médicas e odontológicas;
- (4) – Em 2016 houve pequena quantidade de serviços avulsos em relação a 2015;
- (5) – Contratação em 2015, de auditoria externa relativa a Controles Internos (UHY Moreira);
- (6) – Serviços adicionais da empresa de informática (SEREL) para adequação dos sistemas.

18. FATOS RELEVANTES

18.1. PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO REGIME ÚNICO – PBSRJU (PLANO RJU)

Em 27 e 28/1/2016, na RECOD 001/2016, o Conselho Deliberativo aprovou a minuta do Regulamento do Plano PBSRJU convertido (RJUPREV), a qual foi protocolada na Previc em 3/2/2016, por meio da CT DP 10/2016. No dia 12/2/2016, a Previc emitiu o Despacho nº 034/2016/CGAT/DITEC/PREVIC, pelo qual fixou prazo de 45 dias úteis (término: 29/4/2016) para que a SIAS complemente o processo de alteração do Plano PBSRJU, encaminhando os documentos exigidos pela Instrução Previc 16/2014. Vale destacar que, embora a Previc tenha se comprometido a realizar análise preliminar quanto ao escopo do regulamento, isso não ocorreu.

Em 28/4/2016, mediante a CT DP 32/2016, também por orientação da Previc, a SIAS requereu o cancelamento de um segundo processo de conversão do Plano PBSRJU em trâmite, em razão da duplicidade de processos. Na mesma data, com a CT DP 031/2016, por orientação da Previc, a SIAS requereu a prorrogação em 120 dias sobre o processo de conversão do Plano PBSRJU em plano instituído (Comando 383344226), até que se ultime a análise preliminar da Previc. Esses requerimentos foram acolhidos pelos Despachos nº 078/2016/GCAT/DITEC/PREVIC e de nº 079/2016/GCAT/DITEC/PREVIC (encaminhado pelo Ofício de nº 1357/2016/CGAT/DITEC/PREVIC) respectivamente.

A entidade encaminhou solicitação de aprovação do patrocinador IBGE em 19/7/2016 (CT DP 38/2016). Na CT DP 54/2016, de 31/8/2016, a SIAS fez novo pedido de prorrogação de prazo, deferido pelo Despacho nº 268/2016/CGAT/DITEC/PREVIC. Na CT DP 73/2016, de 1º/11/2016, a SIAS reiterou ao IBGE o pedido de aprovação, o que foi atendido pelo Ofício IBGE/DE nº 49, de 23/11/2016. Na CT DP 81/2016, de 12/12/2016, a SIAS pediu prorrogação de prazo diante da ausência de resposta órgão responsável pela supervisão e controle do patrocinador, o que foi deferido pelo Despacho Sem Número de 18/1/2017. O Departamento de Política de Pessoal e Previdência Complementar de

Estatais deixou de cancelar as propostas de alteração do regulamento, na forma do Ofício nº 73216/2016-MP, de 16/12/2016.

Em 30/1/2017, foi publicado SIAS Comunica nº. 4/2017 dando conhecimento aos participantes e assistidos da proposta de alteração do regulamento do Plano PBSRJU. Decorridos trinta dias da publicação, a SIAS reiniciou formalmente o processo de alteração perante a Previc.

18.2. PLANO PREVIDENCIÁRIO SUPLEMENTAR À PREVIDÊNCIA SOCIAL – PPSPS (PLANO CLT)

O processo de alteração do Plano CLT, aprovado pelo Conselho Deliberativo 17/11/2005 (RECOD 11/2005) tramita na Previc desde 12/12/2005, tendo sua análise sido suspensa em 6/12/2012. Após quase uma década de tramitação, o rito fora suspenso pelo item 7 do Parecer nº 192/2012/CGAT/DITEC/PREVIC até que fosse autorizado o prosseguimento da alteração regulamentar de outro Plano de Benefício (Plano RJU), o que somente ocorreu com a Nota nº 047/2015/CGAT/DITEC/PREVIC. Em 4/4/2016, houve reunião entre Diretoria Executiva da SIAS e a Ditec (Previc), em Brasília, para tratar do assunto, momento em que foi protocolada a CT DP 29/2016, por meio da qual, atendendo aos requisitos da Previc (envio do Parecer do IBGE e de documentação já enviada, como o Relatório SIAS, de 28/12/2012, o Parecer Atuarial – Actuarial Consulting, de 31/1/2013, e os Pareceres conclusivos do TCU), requereu-se o prosseguimento do processo de alteração regulamentar.

Em 15/2/2017, a SIAS recebeu o Ofício nº 308/2017/PREVIC pelo qual a Previc autorizou o prosseguimento da análise das propostas de alteração do Plano CLT, “o que não exime essa EFPC da obrigação de devolver ao patrocinador eventuais contribuições indevidas ou outros valores de qualquer natureza, devendo o assunto ser solucionado diretamente com o patrocinador e com os respectivos órgãos de controle”. Além disso, deu prazo de 180 dias para encaminhamento de proposta de alteração atualizada.

18.3. CONTRIBUIÇÕES ADICIONAIS (PLANO CLT)

Em janeiro de 2017, a SIAS recebeu da Patrocinadora-Instituidora IBGE o montante de R\$ 863.708,07, sendo R\$ 553.300,76 de valor original, R\$ 194.130,08 relativo a juros e R\$ 116.277,23 relativo à correção monetária, correspondente às contribuições adicionais ao Plano CLT, que se refere ao período de abril de 2014 a novembro de 2016. Tal recebimento foi possível em razão dos procedimentos conciliatórios havidos entre SIAS e IBGE com a mediação da Comissão de Mediação, Conciliação e Arbitragem da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – CMCA/PREVIC (Processo Nº 00853.000045/2016-19), com o devido registro contábil realizado em dezembro de 2016.

18.4. RECEBIMENTO DO RESÍDUO DE PRECATÓRIO – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Em fevereiro de 2017, a SIAS recebeu o montante de R\$ 28.182,33, referente ao resíduo do precatório que havia sido recebido pela SIAS em abril de 2015, conforme consta do processo nº 000996487.1996.4.02.5101 (contribuição previdenciária), que tramitou perante a 28ª Vara Federal.

Sociedade Ibgeana de
Assistência e Seguridade

Parecer Atuarial – Plano CLT

O Plano CLT de benefícios previdenciários da SOCIEDADE IBGEANA DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE – SIAS, CNPB nº 1979.0011-38, foi avaliado no encerramento do exercício de 2016, de acordo com a legislação vigente.

A partir do regulamento do plano e da base de dados oferecida, cujo conteúdo é de responsabilidade da Entidade, e considerado cenário representado pelas hipóteses atuariais admitidas, foram aplicados modelos matemáticos expressos por regimes financeiros e métodos atuariais apropriados e internacionalmente aceitos.

Apurados os compromissos e o plano de custeio, o plano de benefícios apresenta superávit da ordem de R\$ 1,0 milhão, valor que deve ser integralmente registrado na conta Reserva de Contingência. Os resultados ratificam a situação de solvência financeira e atuarial em que se encontra o Plano de Benefícios CLT da SIAS, na data da avaliação.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2017.

ATEST – Consultoria Atuarial
Sócio Coletivo do Instituto Brasileiro de Atuária – CIBA 88

Jaqueline Figueiredo Ferreira Costa
Diretora Técnica Atuária
Atuária MIBA 2211

Ivan Sant’Ana Ernandes
Diretor Executivo Atuário
MIBA 506

SIAS
Sociedade Ibgeana de
Assistência e Seguridade

Parecer Atuarial – Plano RJU

O Plano RJU de benefícios previdenciários da SOCIEDADE IBGEANA DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE – SIAS, CNPB n° 1991.0012-74, foi avaliado no encerramento do exercício de 2016, de acordo com a legislação vigente.

A partir do regulamento do plano e da base de dados oferecida, cujo conteúdo é de responsabilidade da Entidade, e considerado cenário representado pelas hipóteses atuariais admitidas, foram aplicados modelos matemáticos expressos por regimes financeiros e métodos atuariais apropriados e internacionalmente aceitos.

Apurados os compromissos e o plano de custeio, o plano de benefícios apresenta déficit total de R\$ 4.912.191,13.

Baseado na duração do passivo do plano, equivalente a 9,91 anos, a legislação aplicável limita a R\$ 2.151.512,83 o déficit permitido ao plano RJU.

Apurado excesso de déficit, que resulta da diferença entre o Equilíbrio Técnico Ajustado e o limite determinado, e observada legislação vigente, o Plano deverá equacionar no mínimo, R\$ 364.046,17. Posto isto, o Ajuste de Precificação foi desconsiderado, resultando o equacionamento no valor de R\$ 2.760.549,33.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2017.

ATEST – Consultoria Atuarial
Sócio Coletivo do Instituto Brasileiro de Atuária – CIBA 88

Jaqueline Figueiredo Ferreira Costa
Diretora Técnica Atuária
MIBA 2.211

Ivan Sant'Ana Ernandes
Diretor Executivo Atuário
MIBA 506

Sociedade Ibgeana de
Assistência e Seguridade

Parecer Atuarial – Plano PrevSIAS

O Plano PREVSIAS de benefícios previdenciários, CNPB nº 20.130.011-18, administrado pela SOCIEDADE IBGEANA DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE – SIAS, é constituído na modalidade de Contribuição Definida - CD.

A característica principal de planos CD é a de que seus compromissos estejam limitados aos recursos acumulados pelos participantes, representado pela soma dos saldos de suas contas individuais.

Dessa condição resulta que o plano deva manter-se em equilíbrio em qualquer época, prejudicando os conceitos de déficit e superávit.

No encerramento do exercício de 2016 a SIAS informa o patrimônio do plano igual a R\$ 1.723.780,64. A característica citada permite deduzir ser este o valor das provisões matemáticas do plano.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2017.

ATEST – Consultoria Atuarial
Sócio Coletivo do Instituto Brasileiro de Atuária – CIBA 88

Jaqueline Figueiredo Ferreira Costa
Diretora Técnica Atuária
MIBA 2211

Ivan Sant’Ana Ernandes
Diretor Executivo Atuário
MIBA 506



Parecer dos Auditores Independentes

RJPAP 017/017

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Participantes, Assistidos, Conselheiros e Diretores da
SIAS – Sociedade Ibgeana de Assistência e Seguridade
Rio de Janeiro - RJ

1. Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da SIAS – Sociedade Ibgeana de Assistência e Seguridade, que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, das demonstrações individuais do plano de benefícios do ativo líquido, da mutação do ativo líquido, das provisões técnicas e do plano de gestão administrativa, do exercício findo naquela data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da SIAS – Sociedade Ibgeana de Assistência e Seguridade e individual dos Planos de Benefícios em 31 de dezembro de 2016, o desempenho consolidado e por Planos de Benefícios de suas operações do exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

2. Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e nossas responsabilidades, em cumprimento a tais normas, estão descritas no tópico 6 adiante. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que as evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião.

3. Auditoria do exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício de 2015, ora apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório sobre as mesmas, datado de 29 de janeiro de 2016, apresentou parágrafo de ênfase, referente a contabilização do ativo contingente relacionado às Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento – OFND, descrito na nota 8.

4. Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o Relatório do Auditor.

A Administração da Entidade é responsável por outras informações que constam do Relatório Anual de Informações- RAI dos Planos de Benefícios que tem prazo para sua divulgação até 30 de junho de 2017.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o referido relatório, e considerar se o conteúdo está consistente com as informações apresentadas nas demonstrações contábeis. Não temos nada a relatar sobre o mesmo até esta data, o RAI está na fase de elaboração.

5. Responsabilidade da Administração e da Governança

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da perenidade dos Planos de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a solvência e liquidez desses planos, pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados a perenidade dos Planos e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração e a governança desejem liquidar os Planos, ou não tenham alternativas realistas para evitar a extinção dos mesmos.

Os responsáveis pela Governança são aqueles, com responsabilidades pela elaboração, supervisão e aprovação das demonstrações contábeis, bem como, pela perenidade dos planos de benefícios assegurando sua liquidez e solvência.

6. Responsabilidade do Auditor

Nossos objetivos são de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e expressar opinião sobre as mesmas. Segurança razoável não é uma garantia de que a auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais aplicáveis sempre detecta eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais aplicáveis, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo dos trabalhos. Além disso:

- a. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- b. Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;
- c. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- d. Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de perenidade dos Planos de Benefícios e de Gestão Administrativa e de continuidade operacional da Entidade e, mediante as evidências de auditoria obtidas, que não existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação a perenidade dos Planos e capacidade de continuidade operacional da Entidade. Nossas conclusões estão

fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data deste relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a liquidação dos planos e de não manter a continuidade da Entidade.

- e. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se elas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado dos exames, da época das visitas e das constatações relevantes de auditoria, dentre as quais, não abrangem eventuais deficiências significativas nos controles internos da Entidade.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2017.

FERNANDO MOTTA & ASSOCIADOS
Auditores Independentes
CRCMG - 757/O – F – RJ

Luiz Alberto Rodrigues Mourão
Contador – CRCRJ – 046.114/O



Parecer do Conselho Fiscal

Emitido na RECONFIS 2/2017

Reunião Ordinária do Conselho Fiscal realizada no dia 26 de maio de 2017

O Conselho Fiscal da Sociedade Ibgeana de Assistência e Seguridade – SIAS, após exame das Demonstrações Contábeis Consolidadas da SIAS relativas aos exercícios findos em 31/12/2016 e 31/12/2015, que compreendem o Relatório dos Auditores Independentes, Balanço Patrimonial, Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social, Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido dos Planos de Benef cios, Demonstrac o do Ativo L quido dos Planos de Benef cios, Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa (Consolidado), Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa dos Planos de Benef cios, Demonstrac o das Provis es T cnicas dos Planos de Benef cios, assim como as Notas Explicativas  s Demonstraç es Cont beis Consolidadas, e considerando o parecer da FERNANDO MOTTA & ASSOCIADOS – Auditores Independentes e os pareceres do atu rio externo ATEST Consultoria Atuarial Ltda. relativos aos Planos de Benef cios, decidiu, por unanimidade, que os documentos mencionados refletem adequadamente a situaç o patrimonial e financeira da Sociedade Ibgeana de Assist ncia e Seguridade – SIAS, estando as Demonstraç es Cont beis em condiç es de serem submetidas   apreciaç o e manifestaç o do Conselho Deliberativo.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2017.

Maria do Socorro Pacheco de Pinho
Conselheira Presidente

Edson Roberto Vieira
Conselheiro

Luiz Roberto Passos
Conselheiro

Id lia Marques Pereira
Conselheira

Sociedade Ibgeana de
Assist ncia e Seguridade

Manifestação do Conselho Deliberativo

Emitida na RECOD 3/2017

Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo realizada no dia 30 de maio de 2017

O Conselho Deliberativo da SIAS, no uso de suas atribuições estatutárias, após os esclarecimentos prestados pela Diretoria Executiva, e lastreado nos Pareceres emitidos pelo Auditor Externo Independente (FERNANDO MOTTA & ASSOCIADOS – Auditores Independentes), nos Pareceres Atuariais dos Planos de Benefícios emitidos por ATEST Consultoria Atuarial Ltda. e no Parecer do Conselho Fiscal, aprovou, por unanimidade, as Demonstrações Contábeis da Sociedade Ibgeana de Assistência e Seguridade - SIAS relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2017.

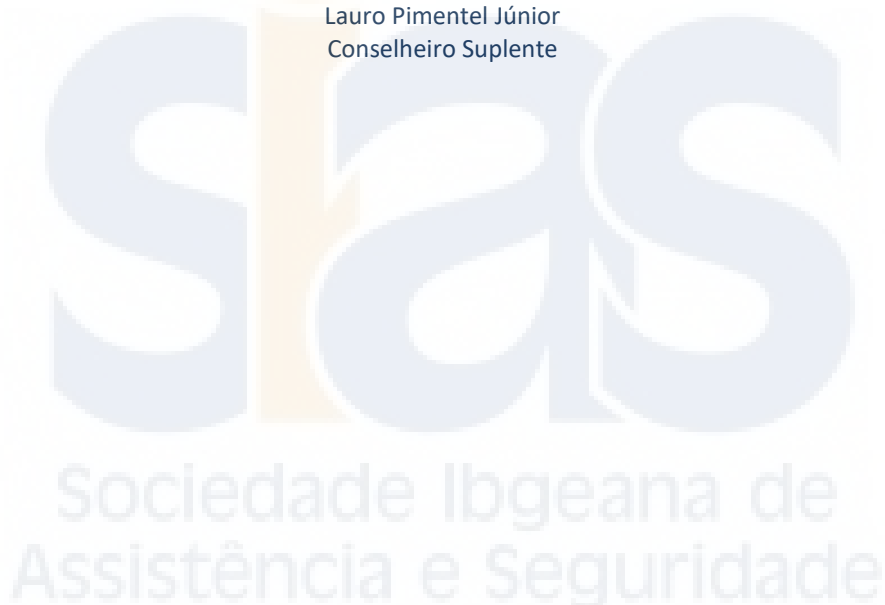
Maria Antonia Esteves da Silva
Presidente do Conselho

Carlos Cesar Bittencourt Sobral
Conselheiro Titular

Jorge Pinto Gomes
Conselheiro Titular

Nadir Alves Barbosa Ribeiro
Conselheira Titular

Lauro Pimentel Júnior
Conselheiro Suplente


Sociedade Ibgeana de
Assistência e Seguridade

Alterações regulamentares

a) Plano de Aposentadoria SIAS – PrevSIAS (CNPB n.: 2013.0011-18)

Em 5/10/2016, foi publicada a Portaria Previc n. 478/2016 cancelando as propostas de alteração ao regulamento do Plano de Aposentadoria SIAS – PrevSIAS (CNPB n.: 2013.0011-18) aprovadas pelo Conselho Deliberativo em janeiro do mesmo ano.

PLANO DE APOSENTADORIA SIAS – PREVSIAS (CNPB n. 2013.0011-18)		
TEXTO ORIGINAL	TEXTO PROPOSTO	JUSTIFICATIVA
Do Glossário XXVII – “Resgate”: o instituto que prevê o recebimento do valor conforme previsto no Regulamento quando do desligamento do Participante do Plano.	Do Glossário XXVII – “Resgate”: o instituto que prevê o recebimento do valor total ou parcial do valor do saldo de Conta do Participante, conforme previsto no Regulamento quando do desligamento do Participante do Plano.	Alterado pela Resolução CNPC 23/2015.
Art. 5º – [...] a) desconto na folha de pagamento, mediante convênio a ser celebrado entre a SIAS e o empregador, quando for o caso; b) débito em conta corrente; c) boleto bancário.	Art. 5º – [...] I – desconto na folha de pagamento, mediante convênio a ser celebrado entre a SIAS e o empregador, quando for o caso; II – débito em conta corrente; III – boleto bancário.	Melhoria de redação, para adequação ao art. 10, II, da LC 95/98.
Art.7º –Será ex-Participante aquele que: [...] IV – optar pelos institutos do Resgate ou da Portabilidade; [...] § 1º - Nas hipóteses das alíneas “b, “c” e “d”, é vedado o retorno de Participante que estiver recebendo algum benefício do Plano ou Resgate.	Art.7º – Será ex-Participante aquele que: [...] IV – optar pelos institutos pelo Resgate das Contribuições Básicas ou Suplementares ou pela Portabilidade; [...] § 1º - Nas hipóteses das alíneas “b, “c” e “d” dos incisos II, III e IV, é vedado o retorno de Participante que estiver recebendo algum benefício do Plano ou Resgate.	Melhoria de redação, para adequação ao art. 10, II, da LC 95/98.
Art. 9º – O Participante que estiver na condição de Participante Vinculado fica obrigado a manter o pagamento da Contribuição para Administração. Parágrafo único – Caso não efetue	Art. 9º – O Participante que estiver na condição de Participante Vinculado fica obrigado a manter o pagamento da Contribuição para Administração, por meio de desconto do valor no saldo de Conta do Participante.	Melhoria de redação, para adequação ao art. 10, II, da LC 95/98.

os pagamentos nos prazos estipulados, por meio de cobrança, a Entidade está autorizada a descontar o valor do seu saldo de Conta do Participante.	Parágrafo único – Caso não efetue os pagamentos nos prazos estipulados, por meio de cobrança, a Entidade está autorizada a descontar o valor do seu saldo de Conta do Participante.	
Art. 10 – Os benefícios previstos no Plano serão cobertos pelas seguintes contribuições: a) Contribuições Básicas; b) Contribuições Suplementares; c) Contribuições Voluntárias.	Art. 10 – Os benefícios previstos no Plano serão cobertos pelas seguintes contribuições: I – Contribuições Básicas; II – Contribuições Suplementares; III – Contribuições Voluntárias.	Melhoria de redação, para adequação ao art. 10, II, da LC 95/98.
Art. 12 – O valor da Contribuição Básica poderá ser alterado pelo Participante no mês de novembro de cada ano, sendo efetivada tal alteração no mês de janeiro do ano subsequente.	Art. 12 – O valor da Contribuição Básica poderá ser alterado pelo Participante mediante requerimento, no mês de novembro de cada ano, sendo efetivada tal alteração no mês de janeiro do ano subsequente efetivada: I – no mês seguinte ao do requerimento, se apresentado à entidade até o dia 5º dia útil do mês anterior; II – dois meses seguintes ao do requerimento, se apresentado à entidade após o dia 5º dia útil do mês anterior. Parágrafo único – Fica vedado nova alteração do valor da Contribuição Básica enquanto não implementado o requerimento de alteração anterior.	Flexibilização na periodicidade de alteração a da Contribuição Básica.
Art. 24 – O Plano disponibilizará aos Participantes os seguintes benefícios: a) Aposentadoria por Idade; b) Aposentadoria por Invalidez; c) Pecúlio por morte.	Art. 24 – O Plano disponibilizará aos Participantes os seguintes benefícios: I – Aposentadoria por Idade; II – Aposentadoria por Invalidez; III – Pecúlio por Morte.	Melhoria de redação, para adequação ao art. 10, II, da LC 95/98.
Art. 25 – O valor mensal dos benefícios será calculado sobre 100% (cem por cento) do saldo da Conta do Participante, na Data do Cálculo, e será pago na forma escolhida pelo Participante ou Beneficiário, nos termos previstos na Seção IV deste Capítulo.	Art. 25 – O valor mensal dos benefícios será calculado sobre 100% (cem por cento) do saldo da Conta do Participante, na Data do Cálculo, e será pago na forma escolhida pelo Participante ou Beneficiário, nos termos previstos na Seção IV deste Capítulo.	Correção gramatical.
Art. 30 – O Participante que	Art. 30 – O Participante que	Melhoria de redação, para

<p>preencher as condições de Elegibilidade para receber um dos benefícios de renda mensal previstos no Plano, poderá optar por uma das seguintes formas de pagamento, sem prejuízo do contido no Art. 33:</p> <p>a) renda mensal por prazo determinado, observado o prazo mínimo de 05 (cinco) anos; ou</p> <p>b) renda mensal por prazo indeterminado, variando entre o percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 2% (dois por cento) do saldo da Conta do Participante.</p>	<p>preencher as condições de Elegibilidade para receber um dos benefícios de renda mensal previstos no Plano, poderá optar por uma das seguintes formas de pagamento, sem prejuízo do contido no Art. 33:</p> <p>I – renda mensal por prazo determinado, observado o prazo mínimo de 05 (cinco) anos; ou</p> <p>II – renda mensal por prazo indeterminado, variando entre o percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 2% (dois por cento) do saldo da Conta do Participante.</p>	<p>adequação ao art. 10, II, da LC 95/98.</p>
<p>Art. 33 – O Participante que atender os requisitos para concessão de Aposentadoria por Idade e o Assistido poderão solicitar, a qualquer tempo e uma única vez, a antecipação, sob a forma de pagamento único, de até 25% (vinte e cinco por cento) do saldo da Conta do Participante.</p>	<p>Art. 33 – O Participante que atender aos requisitos para concessão de Aposentadoria por Idade e o Assistido poderão solicitar, a qualquer tempo e uma única vez, a antecipação, sob a forma de pagamento único, de até 25% (vinte e cinco por cento) do saldo da Conta do Participante.</p>	<p>Correção gramatical.</p>
<p>Art. 50 – Os recursos financeiros oriundos de outra entidade de previdência complementar, por meio de portabilidade, serão alocados na Conta do Participante, na subconta “Transferência por Portabilidade” e não estarão sujeitos, para nova portabilidade, durante o prazo de carência fixado no Art. 48.</p> <p>Parágrafo único – Os valores registrados na subconta Transferência por Portabilidade não estarão sujeitos ao Resgate, salvo a parcela que tiver como plano originário uma entidade de previdência complementar aberta ou sociedade seguradora autorizada a operar planos de benefícios de previdência complementar.</p>	<p>Art. 50 – Os recursos financeiros oriundos de outra entidade de previdência complementar, por meio de portabilidade, serão alocados na Conta do Participante, na subconta “Transferência por Portabilidade” e não estarão sujeitos, para nova portabilidade, durante o prazo de carência fixado no Art. 48.</p> <p>Parágrafo único – Os valores registrados na subconta Transferência por Portabilidade não estarão sujeitos ao Resgate, salvo a parcela que tiver como plano originário uma entidade de previdência complementar aberta ou sociedade seguradora autorizada a operar planos de benefícios de previdência complementar.</p>	<p>Adequação ao art. 23, § 4º, da Resolução CGPC 6/2003, alterado pela Resolução CNPC 23/2015:</p> <p>§ 4º O regulamento de plano de benefícios instituído por instituidor deverá facultar, a qualquer tempo, ao participante o resgate das seguintes parcelas do seu saldo de conta, a ser exercido durante a fase contributiva e sem a obrigatoriedade de seu desligamento do plano de benefícios:</p> <p>I - valores oriundos de portabilidade de recursos que tenham sido constituídos em entidades abertas ou entidades fechadas;</p> <p>II - os valores que não sejam oriundos das contribuições normais vertidas pelo participante, tais como as contribuições e aportes esporádicos, eventuais e extraordinários.</p>
<p>Art. 51 – O Participante que não esteja em gozo de qualquer</p>	<p>Art. 51 – O Participante que não esteja em gozo de qualquer</p>	<p>Adequação ao art. 23, §§ 1º, 3º, 4º e 5º, da Resolução CGPC 6/2003,</p>

benefício de aposentadoria poderá optar pelo Resgate de 100% (cem por cento) do saldo de Contribuições Básicas e Voluntárias, estas se existirem, após 2 (dois) anos de vinculação ao Plano, devidamente atualizadas pelo Retorno dos Investimentos., acrescido dos percentuais incidentes sobre o saldo de Contribuições Suplementares vertidas pelo Instituidor ou pelo Empregador, tomando-se como base o tempo de Vinculação ao Plano conforme disposto a seguir:

Vinculação ao Plano (em anos completos)	Contribuições Suplementares
Inferior a 3 anos	0%
De 3 a 5 anos	20%
De 6 a 7 anos	40%
8 anos	60%
9 anos	80%
10 anos	100%

~~benefício de aposentadoria poderá optar pelo Resgate de 100% (cem por cento) do saldo de Contribuições Básicas e Voluntárias, estas se existirem, após 2 (dois) anos de vinculação ao Plano, devidamente atualizadas pelo Retorno dos Investimentos., acrescido dos percentuais incidentes sobre o saldo de Contribuições Suplementares vertidas pelo Instituidor ou pelo Empregador, tomando-se como base o tempo de Vinculação ao Plano conforme disposto a seguir:~~

Vinculação ao Plano (em anos completos)	Contribuições Suplementares
Inferior a 3 anos	0%
De 3 a 5 anos	20%
De 6 a 7 anos	40%
8 anos	60%
9 anos	80%
10 anos	100%

Art. 51 – O resgate pode ser total ou parcial.

§ 1º - É facultado ao participante, mediante o desligamento do plano de benefícios, o resgate da totalidade das Contribuições Básicas que compõem o seu saldo de conta, devidamente atualizadas pelo Retorno dos Investimentos, desde que não esteja em gozo de benefício e haja transcorrido o prazo de 36 (trinta e seis) meses de vinculação ao Plano.

§ 2º - É facultado ao participante, a qualquer tempo, sem a obrigatoriedade de desligamento do plano de benefício, o resgate da totalidade das seguintes parcelas que compõem o seu saldo de conta, devidamente atualizadas pelo Retorno dos Investimentos, desde que não esteja em gozo de benefício:

I – valores oriundos de portabilidade de recursos que tenham sido constituídos em entidades abertas ou entidades fechadas; e

alterado pela Resolução CNPC 23/2015:

Art. 23. No caso de plano de benefício instituído por instituidor, o regulamento deverá prever prazo de carência para o pagamento do resgate, de no mínimo trinta e seis meses, contado a partir da data de inscrição no plano de benefícios.

§ 1o Em relação a cada uma das contribuições efetuadas por pessoas jurídicas ao plano de benefícios de que trata o caput, somente será admitido o resgate após o cumprimento de prazo de carência previsto no caput, contado da data do respectivo aporte.

§ 3o Os valores que compõem o saldo de conta do participante de plano de benefícios instituído por instituidor, decorrentes das contribuições normais previstas no plano de custeio, somente poderão ser resgatados em sua totalidade quando ocorrer o desligamento do plano de benefícios, observado o prazo de carência previsto em seu regulamento.

§ 4o O regulamento de plano de benefícios instituído por instituidor deverá facultar, a qualquer tempo, ao participante o resgate das seguintes parcelas do seu saldo de conta, a ser exercido durante a fase contributiva e sem a obrigatoriedade de seu desligamento do plano de benefícios:

I - valores oriundos de portabilidade de recursos que tenham sido constituídos em entidades abertas ou entidades fechadas;

II - os valores que não sejam oriundos das contribuições normais vertidas pelo participante, tais como as contribuições e aportes esporádicos, eventuais e extraordinários.

§ 5º O regulamento de plano de

	<p>II – Contribuições Voluntárias.</p> <p>§ 3º - É facultado ao participante, mediante o desligamento do plano de benefícios, o resgate das Contribuições Suplementares que compõem o seu saldo de conta, devidamente atualizadas pelo Retorno dos Investimentos, desde que não esteja em gozo de benefício e haja transcorrido o prazo de 36 (trinta e seis) meses, contado da data de cada aporte.</p> <p>§ 4º - É facultado ao participante, sem a obrigatoriedade de desligamento do plano de benefícios, resgatar até 20% (vinte por cento) das Contribuições Básicas que compõem o seu saldo de conta a cada 2 (dois) anos.</p>	<p>benefícios instituído por instituidor deverá prever que o participante poderá resgatar até vinte por cento dos valores oriundos das contribuições normais vertidas ao plano pelo participante a cada dois anos, sem a obrigatoriedade do seu desligamento do plano de benefícios." (NR)</p>
<p>Art. 53 – O pagamento do Resgate extingue definitivamente todas as obrigações da Entidade em relação ao Participante e seus Beneficiários.</p>	<p>Art. 53 – O pagamento do Resgate das Contribuições Básicas e Suplementares extingue definitivamente todas as obrigações da Entidade em relação ao Participante e seus Beneficiários.</p>	<p>Adaptação à Resolução CNPC 23/2015 e harmonização com a nova redação do Conforme Art. 7º, IV, do Regulamento.</p>

b) Plano de Benefícios Suplementar ao Regime Jurídico Único – PBSRJU (“Plano RJU”) (CNPB n. 1991.0012-74)

Por meio do Ofício 874/CGAT/DITEC/PREVIC, de 22/03/2011, a Previc requisitou o envio de proposta de conversão do Plano PBSRJU em plano da modalidade contribuição definida.

Em 4/05/2012, por meio da CT DP n. 033/2012, de 04/05/2012, a Entidade remete a proposta em meio papel.

Após reiterados sobrestamentos do processo administrativo, a Previc, em 13/4/2015, no Ofício n. 938/2015/CGAT/DITEC/PREVIC, acompanhado da Nota 047/2015/CGAT/DITEC/PREVIC, concluiu que inexistem razões para a não liberação da análise da alteração regulamentar para a regularização do Plano RJU, com a transformação em plano instituído, tendo em vista que somente os participantes contribuíram para o citado plano de benefícios previdenciários.

A SIAS solicitou prazo para revisão do regulamento enviado em 19/5/2015 (CT DP 21/2015).

Em janeiro de 2016, o Conselho Deliberativo aprovou a proposta de alteração regulamentar do Plano PBSRJU que, ao final do exercício, ainda estava sob a análise da PREVIC.

c) Plano Previdenciário Suplementar à Previdência Social – PPSPS (“Plano CLT”) (CNPB n. 1979.0011-38)

O processo de alteração regulamentar do Plano Previdenciário Suplementar à Previdência Social – PPSPS (CNPB n. 1979.0011-38), também conhecido como Plano CLT, que tramita perante essa

autarquia desde 12/12/2005 (protocolo original: CT DS 122/2005.), cuja análise, pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, foi suspensa em 6/12/2012.

Após quase uma década de tramitação (!), o rito fora suspenso pelo item 7 do Parecer nº 192/2012/CGAT/DITEC/PREVIC até que fosse autorizado o prosseguimento da alteração regulamentar de outro Plano de Benefício (Plano RJU), o que somente ocorreu com a Nota nº 047/2015/CGAT/DITEC/PREVIC.

Embora o mencionado parecer cuide de providências exigidas para o Plano RJU, diante do reconhecimento da inexistência de aporte de recursos do IBGE para esse Plano, as mesmas exigências passaram a ser aplicáveis ao Plano CLT. Em outras palavras, as quatro exigências feitas pela Previc (Despacho n. 194/2013/CGAT/DITEC/PREVIC) seriam agora aplicáveis ao Plano CLT, de sorte que restava pendente apenas o envio de parecer conclusivo do IBGE sobre a pertinência da devolução dos recursos ao patrocinador.

Acerca do tema, a Procuradoria Federal no IBGE (fl. 12 do Processo Administrativo 03604.001361/2016-38) concluiu “não competir a esta Procuradoria exarar parecer conclusivo sobre a questão em epígrafe, mas sim o órgão jurídico responsável pela assessoria daquela Secretaria Nacional de Previdência Complementar” e aduz “não haver o registro de nenhum crédito devido pela SIAS ao IBGE”, o que foi convalidado pela Diretoria do IBGE (fl. 13 do Processo Administrativo 03604.001361/2016-38).

Esses argumentos e a própria orientação institucional da então SPC (hoje, Previc) – manifestada Secretário de Previdência Complementar, Paulo Kliass, no Ofício n. 329/SPC/CGAR/COA, segundo o qual “todo recurso que ingressa numa Entidade Fechada de Previdência Privada - EFPP passa a fazer parte do patrimônio da entidade e, em última análise, dos participantes do fundo para o cumprimento dos compromissos assumidos” – foram levados à Previc na CT DP 29/2016, de 3 maio de 2016, em que se requereu o prosseguimento da análise das alterações regulamentares do Plano CLT.

A autorização somente ocorreu no Ofício n. 308/2017/Previc.

X

SIAS
Sociedade Ibgeana de
Assistência e Seguridade